

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ HU-UFPI
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIAS
MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL EM
ATIVIDADE NO HU-UFPI**

TERESINA-PI

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

N9221m	Nunes, Paulo Márcio Sousa. Manual de Orientações para Alunos de Pós-Graduação e Residência Médica e Multiprofissional em Atividade no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí / Carlos Eduardo Batista de Lima, Paulo Márcio Sousa Nunes, José Tibúrcio do Monte Neto [<i>et al.</i>] – Teresina: EDUFPI, 2022. 100 p.: il. ISBN: 978-65-00-44280-9 Atualizado e ampliado. Vários autores 1. Hospital Universitário – Piauí. 2. Hospital Universitário – Orientações. 3. Manual de Orientações. I. Lima, Carlos Eduardo Batista de. II. Título. CDD 021.8
--------	--

Elaborado por Marcelo Cunha de Andrade – Bibliotecário CRB/3 1221

Esta obra está licenciada sob uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil

MILTON RIBEIRO
Ministro da Educação

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente Hospital Universitário do Piauí – HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFPI

MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativo HU-UFPI

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO MANUAL

**PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
JOSÉ TIBÚRCIO DO MONTE NETO
LIA CRUZ VAZ DA COSTA DAMÁSIO
IONE MARIA RIBEIRO SOARES LOPES
GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO
ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO
CECI ALBERTINA CISNE TOMAZ
DENISY SANTOS DE CARVALHO
FERNANDA GOMES VIANA
FLÁVIA MARIA DA SILVA ANDRADE DIAS
LÍGIA MARIA CABEDO RODRIGUES
MARCELO CUNHA DE ANDRADE
ROXANA MESQUITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SIQUEIRA
TERESA CRISTINA OSÓRIO MENDES
EDNA BATISTA DOS SANTOS**

Prezado Residente,

Prezado Pós-Graduando,

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) está de portas abertas para recebê-los. Nos últimos anos, o HU-UFPI se tornou um dos principais hospitais assistenciais da nossa região com o foco em atendimento de média e alta complexidade. A nossa missão segue as diretrizes da EBSERH que é o de “Ensinar para melhorar o cuidar”.

O objetivo principal da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí é estimular e equacionar as atividades assistenciais do HU-UFPI com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão focados em promover adequada formação profissional aliada aos preceitos da ética e da humanização.

Este manual contém normativas básicas de procedimentos operacionais, de prevenção de infecção hospitalar, de segurança e fluxos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nosso contato telefônico é feito por meio do número (86) 3228-5205 e contato via e-mail em gep.hupi@gmail.com ou gep.huufpi@ebserh.gov.br.

Estamos à disposição para qual quer suporte que seja necessário para o melhor desempenho das atividades de pós-graduação, residência médica, residência multiprofissional, residência uniprofissional e atividades similares no nosso hospital.

Sejam todos bem-vindos!

Prof. Dr. Carlos Eduardo Batista de Lima
Gerente de Ensino e Pesquisa – HU UFPI

SUMÁRIO

	1 APRESENTAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI).....	9
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HU-UFPI.....	11
3	PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO HU-UFPI	13
	5. CARACTERIZAÇÃO E NORMAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E PÓS-GRADUAÇÃO	25
	5.1. Relevância da Residência e Preceptoría em Saúde para a Instituição.....	25
	5.2 Da Organização Administrativa	25
	5.3. Residência Médica	26
	5.4 Residência Multiprofissional	30
	5.6. Residência Uniprofissional	32
	5.7 Pós-Graduação <i>Lato Sensu e Stricto Senso</i>.....	33
	5.8 Perfil Esperado dos Egressos.....	33
6	DO CORPO DOCENTE ASSISTENCIAL	35
	6.1. Perfil de Competências esperado do Preceptor no SUS	36
	6.2 Plano de Educação Continuada para Preceptores do HU-UFPI 2021-2022	39
7	SELEÇÃO, MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DOS RESIDENTES	41
	7.1 Da Seleção dos Residentes.....	41
	7.2. Da Matrícula	41
	7.3 Da Qualificação de Defesa do TCC de Residência Médica.....	43
8	AMBIENTES E APOIO AOS RESIDENTES E PÓS-GRADUANDOS	47
	8.1 Apresentação esquemática do Hospital.....	47
	8.2 Apoio aos Pós-graduandos e Residentes	48
	8.2.1. Biblioteca.....	48
	8.2.2. Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP)	50
	8.2. 3.Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa do Hospital Universitário – CAPP	51
	8.2.4 Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPEX.....	52
	8.2.5 Salas de Aula.....	52
	8.2.6. Orientações para Reserva de Espaços	53
	8.3 Prontuário Eletrônico.....	54

9 MEDIDAS DE SEGURANÇA NO AMBIENTE HOSPITALAR	55
9.1 Controle de Infecção Relacionada à Saúde	55
9.2 Segurança do Paciente	63
9.3 Vacinas	65
9.4 Prevenção e Combate à Incêndio.....	66
10 OBSERVÂNCIAS ÉTICAS NO AMBIENTE HOSPITALAR- PÓS GRADUAÇÃO E RESIDENTES.	68
11 DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES E PÓS-GRADUANDOS.....	71
8.1 Atitudes e Comportamentos	80
8.2 Relação Interpessoal	82
8.3 Relação do residente ou pós-graduando com Colegas, Professores, Preceptores e Equipe Multiprofissional	84
12 PESQUISA.....	85
13 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	88
14 OUVIDORIA.....	90
15 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	93
REFERÊNCIAS.....	95
ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESIDENTE	98
ANEXO B - FICHA DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE	99
AGRADECIMENTO	100

1 APRESENTAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI)

Este manual tem o objetivo de orientar o residente e o pós-graduando quanto às atividades desenvolvidas pelos seus programas no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), que tem a missão de promover a qualificação de profissionais para desenvolver conhecimentos, habilidades e na área de saúde, numa assistência orientada pelas diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O HU-UFPI iniciou, em 2012, o projeto de expansão de suas atividades objetivando a prestação de assistência à saúde e a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Hoje, oferece serviços em 34 especialidades médicas, possui 175 leitos de enfermaria, 15 leitos de UTI e 10 salas cirúrgicas.



Foto: SCS/UFPI

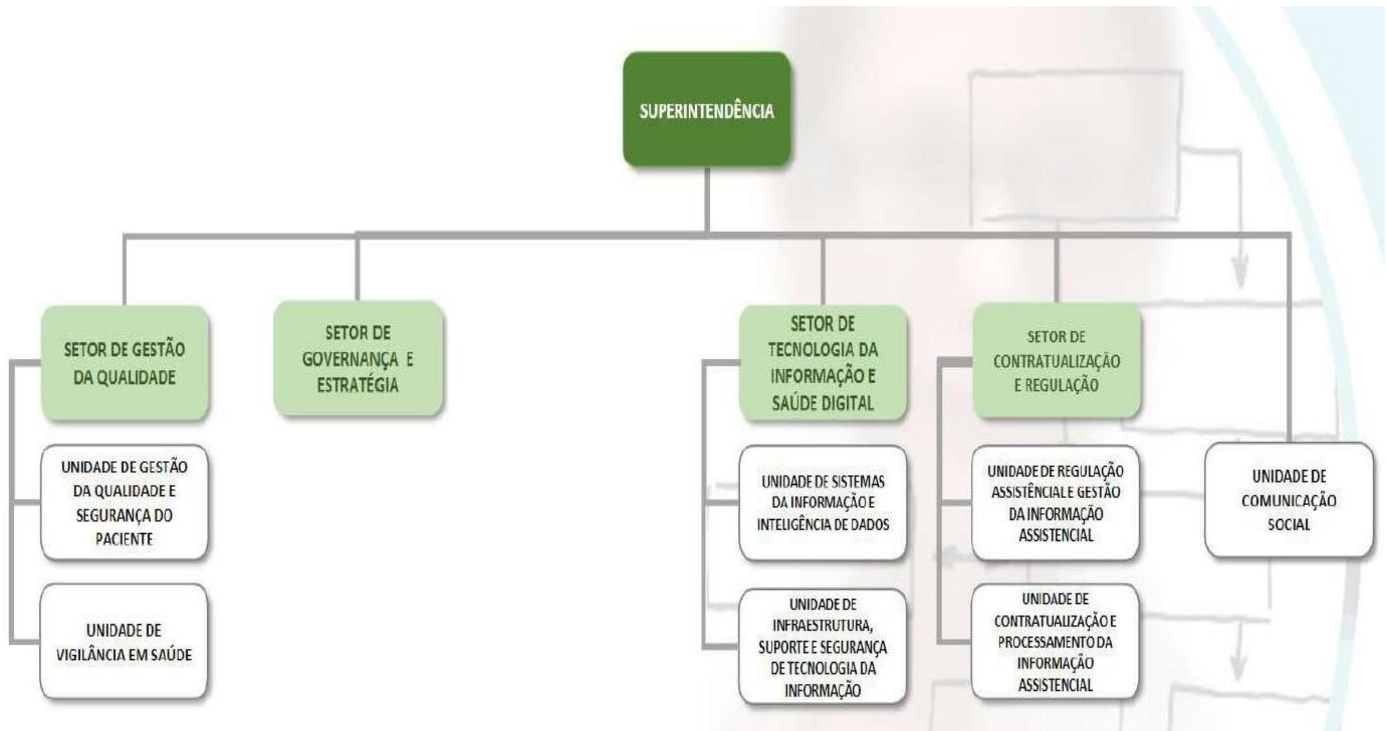
O HU-UFPI oferta serviços de alta e média complexidade, e por ser um hospital referenciado, o encaminhamento de pacientes para serviços ambulatoriais (consultas, exames e procedimentos) é regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de agendamento pela central de marcação de consultas do Sistema Único de Saúde (SUS). O encaminhamento de pacientes para internação é de responsabilidade da Central de Regulação Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, Piauí. Com base no documento descritivo que define o perfil do HU-UFPI como sendo retaguarda da rede de

urgência e emergência (RUE), a regulação é realizada de acordo com a disponibilidade de vagas que é informada diariamente à referida central.

Reafirmando sua natureza de hospital de ensino, o HU-UFPI recebe estudantes, residentes e pós-graduandos de diversos cursos da Universidade Federal do Piauí para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de profissionais em variadas áreas do conhecimento.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HU-UFPI

Figura 1 – Organograma da governança do HU-UFPI



Fonte: Superintendência do HU-UFPI, 2022.

- DESCRIÇÃO DE SETORES:

- **Conselho Consultivo** – Assiste à Superintendência e o Colegiado Executivo em suas funções, sobretudo na formulação, implementação e avaliação das estratégias de ação da EBSERH.
- **Superintendência** – Compete à superintendência a supervisão geral das funções administrativas executadas dentro do HU-UFPI.
- **Ouvidoria** – Instância de controle e participação social que possui como atribuição

fundamental, o recebimento das manifestações dos cidadãos, classificadas em: reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios.

➤ **Gerência de Atenção à Saúde – GAS – tem como competência:**

- Coordenar as ações assistenciais, diagnósticas e terapêuticas, nutricional, farmacêutica, enfermagem, odontológica entre outras decisivas às divisões e setores.

➤ **Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP – tem como competências:**

- Estimular e promover ações e eventos que venham aprimorar a formação profissional no âmbito do HU-UFPI;
- Aprovar normas sobre o funcionamento de cursos da UFPI que serão realizados no HU;
- Coordenar as atividades da biblioteca e espaços de ensino;
- Promover a integração entre a administração e os departamentos acadêmicos.

➤ **Gerência Administrativa – tem como competências:**

- Gerenciar e implementar as políticas de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no âmbito do Hospital;
- Gerenciar as aquisições de bens, serviços e insumos necessários ao funcionamento do Hospital;
- Gerenciar a execução de serviços comuns e de suporte operacional de atividades meio, zelando pelo seu cumprimento integral.

3 PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO HU-UFPI



- **Propósito:** Ensinar para transformar o cuidar
- **Visão:** Ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.
- **Valores:** Ética é inegociável;
 - Transparência nas ações e relações institucionais;
 - Humanizar para transformar o cuidado
 - Ser Sustentável para cuidar sempre
 - Valorizar todas as Pessoas
 - Trabalhar em Rede para somar forças e alcançar a excelência
 - Inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade

Fonte: Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021-2023

4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA – GEP HU-UFPI

Figura 2 - Organograma da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFPI.



Fonte: Superintendência do HU-UFPI, 2022.

A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) compõe, junto com as Gerências de Atenção à Saúde (GAS) e a Gerência Administrativa (GA), a tríade da composição organizacional da EBSERH na administração do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DA GEP

- **Missão:** Criar condições para a formação profissional de qualidade e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, mediante a gestão no HU-UFPI.

- **Visão:** Ser reconhecida pela comunidade universitária e sociedade piauiense como referência na gestão do ensino e pesquisa no HU-UFPI.

- **Valores:**
 - Compromisso com a qualificação e a valorização dos profissionais de saúde, a fim de garantir a prestação de serviços com excelência;
 - Compromisso com a formação de qualidade dos alunos no hospital;
 - Compromisso para o desenvolvimento científico e tecnológico no país;
 - Compromisso com a ética.

OBJETIVOS DA GEP

I - Facilitar o acesso às informações sobre o funcionamento e atribuições dos setores e unidades da GEP;

II - Fornecer orientações necessárias quanto às ações acadêmicas no âmbito do HU/UFPI;

II - Apresentar uma visão geral da estrutura funcional e organizacional, propiciando o planejamento adequado de suas unidades e setores, e uma melhor acessibilidade ao serviço prestado;

Fonte: Regimento da Gerência de Ensino E Pesquisa HU-UFPI/EBSERH/MEC, 2020.

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP

Gerente: Carlos Eduardo Batista de Lima

E-mail: carlos.lima@ufpi.edu.br

Fone: (86) 3228-5205

Localização: Térreo, Ala da Governança

Compete à Gerência:

- 1. Identificar e assegurar, de forma articulada ao colegiado executivo, a implementação de ações em infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao aprimoramento do Hospital Universitário como campo de prática do ensino, extensão, pesquisa e inovação tecnológica.**
- 2. Coordenar a articulação com a GAS e GA, e junto às áreas afins ao ensino e pesquisa da universidade, de forma a propor e assegurar a implantação de fluxos e procedimentos operacionais padriés necessários à agilização, à efetividade e transparência na gestão e realização das pesquisas no âmbito dos hospitais.**
- 3. Articular junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, de forma a identificar e implementar mecanismos de apoio às suas ações e estabelecer fluxo de comunicação permanente.**
- 4. Coordenar e assegurar a implantação de mecanismos de organização e monitoramento das informações referentes ao ensino e pesquisas no hospital.**
- 5. Identificar necessidades de capacitação/formação em ensino, gestão e elaboração de projetos de pesquisas e assegurar a efetivação destas.**
- 6. Propor e coordenar a implementação de mecanismos de comunicação/diálogo permanente com a comunidade acadêmica local, que resulte na adesão e respeito às práticas e procedimentos padriés necessários à efetividade do processo de gestão do ensino, extensão e pesquisa no âmbito do hospital.**
- 7. Instituir mecanismos de avaliação da gestão do ensino e da pesquisa no âmbito do hospital.**

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica

Chefe: Ginivaldo Victor Ribeiro Do Nascimento

E-mail: ginivaldo.nascimento@ebserh.gov.br

Fone: 3228-5241

Localização: Espaço Acadêmico, próximo ao Auditório.

Compete ao Setor:

- 1. Coordenar a Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa e Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI;**
- 2. Colaborar na elaboração de contratos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos congêneres relacionados a projetos de pesquisa clínica e inovação tecnológica a serem desenvolvidos no ambiente produtivo do HU;**
- 3. Estimular e acompanhar projetos de pesquisa desenvolvidos nas dependências do HU UFPI;**
- 4. Assessorar pesquisadores, docentes, alunos de graduação e pós-graduação em interesse em desenvolver pesquisa clínica e inovação tecnológica nas dependências do HU**
- 5. Organizar eventos, encontros, seminários, palestras, *workshops*, simpósio e outros sobre pesquisa clínica e demais tipos de pesquisas e inovação tecnológica.**

Setor de Gestão de Ensino

Chefe: Jose Tibúrcio do Monte Neto

E-mail: jose.tiburcio@ebserh.gov.br

Fone: 3228-5240

Localização: 1º andar, bloco C, próximo ao Posto 3

Compete ao Setor:

- 1. Identificar as necessidades de aprimoramento do ensino no âmbito do HU-UFPI;**
- 2. Zelar pelo cumprimento das bases legais do ensino em serviço;**
- 3. Articular internamente para organizar as estratégias de registro das informações sobre o ensino da graduação e pós-graduação no HU-UFPI;**
- 4. Executar mecanismos de avaliação do processo de ensino nos diversos setores do HU UFPI;**
- 5. Monitorar o desenvolvimento das ações de ensino da graduação e pós-graduação em aulas práticas, estágios supervisionados e aprendizagem em serviço, bem como das atividades de extensão;**
- 6. Realizar estratégias para que os alunos conheçam e cumpram as normas da instituição e de organização dos setores;**
- 7. Firmar os termos de compromisso para estágios curriculares de cursos da UFPI realizados no hospital.**

Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico

Chefe: Ione Maria Ribeiro Soares Lopes

E-mail: ione.lopes@ebserh.gov.br

Fone: 3228-5240

Localização: 1º andar, bloco C, próximo ao Posto 3

Compete à Unidade:

1. Coordenar e implementar ações para promover condições adequadas para o ensino de graduação, atividades de extensão e ensino técnico, quanto aos aspectos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos;
2. Promover o controle do fluxo de alunos no Hospital, garantindo condições adequadas de ensino supervisionado;
3. Atualizar periodicamente documento informativo sobre as atividades de ensino de graduação, estágios supervisionados e estágios técnicos ocorridas no HU-UFPI;
4. Organizar junto aos setores, a distribuição dos alunos que estão em atividades acadêmicas no HU-UFPI;
5. Avaliar e coordenar as solicitações de visitas técnicas ao HU-UFPI;
6. Recepcionar os Alunos dos Cursos de Graduação e Ensino Técnico da UFPI com Atividades no HU-UFPI.

Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação

Chefe: Lia Cruz Vaz Da Costa Damásio

E-mail: lia.damasio@ebserh.gov.br

Fone: 3228-5240

Localização: 1º andar, bloco C, próximo ao Posto 3

Compete à Unidade:

As atividades de ensino de pós-graduação desenvolvidas no HU-UFPI, incluindo os programas de residência médica e em área profissional da saúde (uni ou multiprofissionais) e stricto sensu (mestrado e doutorado) são de responsabilidade da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação (UGPOS).

O chefe da Unidade tem as seguintes funções, dentre outras:

1. Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, no âmbito do hospital;
2. Representar a UGPOS junto ao SGE, ouvindo os seus pares.
3. Coordenar a distribuição de equipamentos, salas e auditórios do hospital para atender às demandas de atividades didáticas e científicas oriundas de segmentos do hospital e das unidades de ensino da área da saúde no que diz respeito ao ensino da pós-graduação;
4. Acompanhar os programas de estágio de pós-graduação no hospital;
5. Articular com a Comissão de Residência Médica (COREME) e Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) para garantir o cumprimento da legislação pertinente à Residência Médica e Multiprofissional;
6. Articular com a Comissão de Residência Médica (COREME), Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) para

garantir o conhecimento e cumprimento das deliberações da plenária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMULTP);

7. Promover ambientes de integração entre os residentes dos diferentes programas, para garantir o aprendizado da atenção integral à saúde;

8. Acompanhar as atividades das residências e elaborar relatórios periódicos;

9. Articular com as coordenações de cursos de pós-graduação e chefias de departamentos para garantir a atuação dos professores e preceptores nas atividades teóricas e práticas no HU-UFPI;

10. Coordenar programas de atualização/capacitação pedagógica para os preceptores.

Unidade de e-Saúde

Chefe: Eduardo Henrique Ramos de Sousa

eduardo.ramos@ebserh.gov.br

Fone: 3228-5227

Compete à Unidade:

- 1. Analisar e viabilizar a execução de propostas de ensino e assistência via telessaúde;**
- 2. Desenvolver atividades de teleconsultorias, capacitação e educação continuada à distância.**
- 3. apoiar e fomentar a participação dos diversos setores do HU-UFPI nos grupos de interesse específico da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE).**
- 4. Estimular e acompanhar projetos de e-saúde desenvolvidos nas dependências do HU-UFPI.**
- 5. Assessorar pesquisadores, colaboradores do HU-UFPI, docentes, alunos de graduação e pós-graduação com interesse em desenvolver atividades de e-saúde nas dependências do HU-UFPI.**
- 6. Estimular e/ou organizar eventos, encontros, seminários, palestras, workshops, simpósios e outros sobre e-saúde.**

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA – GEP/HU-UFPI/EBSERH

ATIVIDADE/EVENTO	PERÍODO	PÚBLICO-ALVO
Jornada Científica da Residência Médica da UFPI e Jornada Científica da Residência Multiprofissional do HU-UFPI.	Fevereiro	Residentes, docentes, supervisores e preceptores.
Matrículas dos novos residentes	Fevereiro	Novos Residentes
Curso de Integração dos Residentes em Saúde aos Serviços de Assistência à Saúde.	Março	Residentes, docentes, supervisores e preceptores.
Curso de Formação Complementar do Internato do Curso de Medicina da UFPI	Maiο	Alunos do internato UFPI.
Curso de Metodologia da Pesquisa Científica do HU-UFPI.	Maiο	Residentes UFPI e profissionais do HU-UFPI.
Curso de Capacitação de Membros do NATS - Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do HU-UFPI.	Junho	Membros do NATS.
Curso de Simulação Realística Como Método de Ensino na Área de Saúde.	Setembro	Docentes, supervisores e preceptores

Curso de Pesquisa Clínica do HU-UFPI/EBSERH

Outubro

Docentes UFPI e profissionais do HU-UFPI.

Qualificação dos Pré-Projetos dos R1 (que irão concluir em 2024) e dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos R2 e R3 (Com resultado) que irão concluir em 2023.

Novembro

Residentes, docentes, supervisores e preceptores.

Fonte: GEP-UFPI/EBSERH.

5. CARACTERIZAÇÃO E NORMAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Relevância da Residência e Preceptoria em Saúde para a Instituição

A Residência não se limita apenas a formar especialistas e profissionais de saúde qualificados nas diversas áreas da saúde. Para o Hospital Universitário da UFPI, a Residência Médica aumenta a qualidade da assistência, posto que proporciona ao que aprende, mas também ao que ensina, a real possibilidade de se atualizar na prática diária, no exercício da profissão, bem como desenvolve habilidades técnicas e relacionais.

Cada profissional, ao exercer a preceptoria, tem o estímulo para ser um excelente modelo e para manter-se atualizado, tornando-se uma vitrine de atributos técnicos e relacionais, proporcionando verdadeiras condições de desenvolvimento técnico e ético nos cenários reais de prática profissional.

5.2 Da Organização Administrativa

Além de toda a estrutura do hospital e da Gerência de Ensino e Pesquisa, as residências em saúde contam com a administração da Comissão de Residência Médica (COREME HU-UFPI), da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU HU-UFPI) e dos programas relacionados da Comissão de Residência Médica da UFPI (COREME UFPI), sob a égide das normas do HU-UFPI da Pró Reitoria de Pós Graduação da UFPI.

A COREMU do HU-UFPI conta ainda com o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE), com o corpo docente assistencial de cada programa.

A COREME e COREMU do HU-UFPI apresentam todo o suporte de estrutura física, administrativa e de recursos humanos do hospital e localizam-se no 1º andar, ao lado do Setor de Gestão de Ensino, contando com secretaria própria.

CONTATOS COREME E COREMU

Tel:(86) 3228-5321 Ramal: 5321

5.3. Residência Médica

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, regulamentada pela Lei 6.932 de 07/07/1981 e pelas normativas da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM).

Todas as resoluções da CNRM, seguidas no HU-UFPI e com a devida frequência avaliadas pelos instrumentos oficiais do MEC, são disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/pet/247-programas-e-acoes-1921564125/residencia-medica-2137156164/13079-resolucao-residencia-medica>.

A Residência Médica no Hospital Universitário do Piauí atualmente possui 23 Programas de Residência Médica, todos adequadamente credenciados e supervisionados pela Comissão Nacional de Residência Médica e suas devidas instâncias.

A Instituição conta com 126 médicos residentes distribuídos nas variadas especialidades, desenvolvendo atividades práticas e com a devida carga horária teórica.

ESPECIALIDADES

A previsão de atividades e competências por ano e por programa de residência estão previstos na Matriz de Competências das Residências Médicas aprovadas pela CNRM disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/71531-matrizes-de-competencias-aprovadas-pela-cnrm>



Em 2022, os programas de Residência Médica em atividade no HU-UFPI são os seguintes:

Com pré-requisitos

PROGRAMAS	VAGAS OFERTADAS
ANESTESIOLOGIA	2
CARDIOLOGIA	4
CIRURGIA GERAL	4
CLÍNICA MÉDICA	14
DERMATOLOGIA	2
GASTROENTEROLOGIA	4
GINECOLOGIA	6
REUMATOLOGIA	2
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6
MEDICINA INTENSIVA	2
OFTALMOLOGIA	3
ORTOPEDIA E	4

TRAUMATOLOGIA

PATOLOGIA	2
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
GERIATRIA	2
CIRURGIA PLÁSTICA	1
CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	1
ENDOSCOPIA	1
ENDOSCOPIA DIGESTIVA (ÁREA DE ATUAÇÃO)	2
ONCOLOGIA CLÍNICA	1
NEUROLOGIA	2

Fonte: GEP-UFPI/EBSERH.

A COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM e órgão de assessoramento da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU - UFPI, e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica (PRM) desenvolvidos no referido hospital, bem como avaliar o desempenho dos alunos dos vários programas. A composição atual, lista de residentes e supervisores e Regimento Interno da COREMU do HU-UFPI encontram-se disponíveis e são constantemente atualizados no site oficial do HU-UFPI, no seguinte link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>



5.4 Residência Multiprofissional

A Residência Integrada Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *latu sensu*, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área da saúde, com exceção da área médica.

Criada pela Lei nº 11.129, de 30.06.2005 e regulamentada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC, tem como principal objetivo desenvolver o processo de formação especializada de profissionais da área da saúde para desempenharem ações de assistência, vigilância, prevenção e promoção com abordagem coletiva e individual de acordo com os princípios do SUS.

É uma modalidade de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, destinada às profissões da saúde, excetuando a médica, que possui os programas específicos de Residência Médica.

Em 2022, apresentamos no HU-UFPI, a Residência Multiprofissional em Saúde do UFPI-HU, com os programas de Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia; a Residência Multiprofissional Assistência em Cuidados Intensivos do HU-UFPI, com os Programas de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Psicologia e Serviço Social; além de ser campo de prática de outras Residências em Área Profissional da Saúde da UFPI.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Assistência em Cuidados Intensivos constituem modalidade de ensino de pós-graduação *latu sensu*, destinado às profissões da saúde, excetuando a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva (Resolução MEC/SESU/CNRM Nº 2, de 13 de abril de 2012). E de acordo com o artigo 1º da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, perfaz um mínimo de 5.760 horas, sendo 80% de carga horária prática e 20% de carga horária teórica e/ou teórico prática.

A COREMU é uma comissão existente no HU-UFPI, com previsão na resolução nº 2, da Comissão nacional de Residência Multiprofissional em Saúde de 4 de maio de 2010,

que auxilia na coordenação, organização, supervisão e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional do HU/UFPI. A composição atual, lista de residentes e supervisores e Regimento Interno da COREMU do HU-UFPI encontram-se disponíveis e são constantemente atualizados no site oficial do HU-UFPI, no seguinte link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/residencias-multiprofissional-e-uniprofissional>



PROGRAMAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
ENFERMAGEM		2
FISIOTERAPIA		2
FONOAUDIOLOGIA	ASSISTÊNCIA EM CUIDADOS INTENSIVISMO	2
NUTRIÇÃO		2
PSICOLOGIA		2

Fonte: GEP-UFPI/EBSERH.

PROGRAMAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
ENFERMAGEM		3
FARMÁCIA		4
FISIOTERAPIA	ATENÇÃO EM ALTA COMPLEXIDADE	2
NUTRIÇÃO		3
PSICOLOGIA		2

Fonte: GEP-UFPI/EBSERH.

5.6. Residência Uniprofissional

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, instituído pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentado pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC. Possui a carga horária de 8.640 horas, com 60 (sessenta) horas semanais e requer dedicação exclusiva, com duração de três anos. O Programa conta com equipe de preceptores vinculados ao Departamento de Odontologia da UFPI e profissionais da EBSERH do Hospital Universitário do Piauí da UFPI.

PROGRAMAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	UNIPROSSIONAL	2

Fonte: GEP-UFPI/EBSERH.

5.7 Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*

Um curso de pós-graduação é destinado a pessoas que já concluíram o nível anterior de ensino, ou seja, a graduação. Tem o objetivo de especializar os profissionais nas áreas de interesse do indivíduo. Para isso, a pós-graduação é dividida em *stricto sensu* e *lato sensu*.

Ambas as expressões latinas são utilizadas para conferir o tipo de especialização. A pós-graduação *stricto sensu* (em sentido estrito) conta com os cursos de mestrado e doutorado, que necessitam de pesquisas aprofundadas sobre o assunto escolhido.

Já os cursos de pós-graduação *lato sensu* (em sentido amplo) são especializações em um nível um pouco mais elevado que a graduação. Geralmente, são focadas no sentido prático da profissão do pós-graduando.

O HU-UFPI atende às necessidades de programas de pós-graduação, a partir da análise dos projetos e aprovação pelos diferentes Comitês de Ética da UFPI e HU-UFPI, bem como projetos de outras instituições com o devido termo de cooperação e aprovação no Comitê de ética, conforme o caso. Há normas específicas da EBSEH para colaboradores e docentes participarem dos programas de pós-graduação ofertados, bem como para os estímulos à participação nos mais diversos cursos de pós graduação. A divulgação e supervisão destas normas é de responsabilidade da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFPI.

Os diversos projetos de pesquisa em andamento no HU-UFPI envolvem pesquisadores, entre professores, servidores, colaboradores, residentes e estudantes.

5.8 Perfil Esperado dos Egressos

Os egressos dos programas de residência e pós-graduação com atividades no HU-UFPI tem o perfil esperado e orientado de profissional especialista voltado para a atenção integral do usuário do SUS, com abordagem multiprofissional e interdisciplinar com competência, habilidade e atitude para identificar e intervir nos problemas e/ou situações de saúde-doença, pautado na ética, sendo capaz de:

- a) Analisar criticamente a realidade do serviço e área de abrangência sob sua responsabilidade;
- b) Atuar em equipes multiprofissionais na perspectiva interdisciplinar, com vistas à humanização da assistência, a integralidade da atenção, a melhoria dos indicadores qualitativos da saúde e redução do tempo de hospitalização;
- c) Planejar, analisar e realizar intervenções ao indivíduo, família e coletividade considerando o perfil epidemiológico da população e os princípios do SUS;
- d) Participar e promover do controle social das ações em saúde;
- e) Identificar e atuar na rede de serviços de saúde nos diferentes níveis de atenção e de suporte social objetivando as ações intersetoriais;
- f) Desenvolver pesquisa e gerar conhecimentos que contribuam para melhoria da qualidade da assistência, para inovação tecnológica e para o aprimoramento das práticas em saúde integradas do SUS.

6 DO CORPO DOCENTE ASSISTENCIAL

O corpo docente assistencial é constituído por aqueles que exercem funções de docente, tutor ou preceptor.

Os docentes são profissionais vinculados às instituições formadoras e executoras que participam do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, estruturada preferencialmente nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo, exercida por profissional com formação mínima de mestre e experiência profissional de, no mínimo, três anos.

A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o Programa, exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora, com formação mínima de especialista.

O preceptor deverá, necessariamente, ser da mesma área profissional do residente sob sua supervisão, estando presente no cenário de prática;

A supervisão de preceptor de mesma área profissional, mencionada no parágrafo anterior, não se aplica a programas, áreas de concentração ou estágios voltados às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica.

O preceptor assume vários papéis. Ele planeja, controla, guia; estimula o raciocínio e a postura ativa; analisa o desempenho; aconselha e cuida do crescimento profissional e pessoal; observa e avalia o estudante executando suas atividades; atua na formação moral. Grande é a importância do preceptor como educador, oferecendo, ao aprendiz, ambientes que lhe permitam construir e reconstruir conhecimentos. O preceptor ensina, realizando procedimentos técnicos e moderando a discussão de casos. Assume papel do docente-clínico, um profissional que domina a prática clínica e os aspectos educacionais relacionados a ela, transformando-a em ambiente e momento educacionais propícios.

6.1. Perfil de Competências esperado do Preceptor no SUS

O perfil de competência do preceptor do SUS está representado pela articulação de três áreas de competência conforme literatura (Caderno do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores do SUS): Dimensão assistencial, do ensino e gestão.

A dimensão assistencial refere-se à ação de assistir baseada em evidências científicas, ou seja, propicia a aplicação de conhecimento teórico nas atividades práticas, participar no planejamento e execução de atividades, garantindo integralidade da assistência à saúde para a população, que é inerente à sua prática e seu processo de trabalho.

A dimensão do ensino dedica-se ao processo de educação. Fundamentado nas novas metodologias de ensino, nas mais diversas formas de compartilhamento de conhecimento. Incluem-se ainda os instrumentos de avaliação. O desempenho excelente da instituição depende de profissionais que dominam as habilidades no processo ensino-aprendizagem para que as atividades ocorram da melhor forma possível.

A dimensão de gestão visa ampliar a atuação profissional, contribuindo para que o preceptor responda por processos, protagonize a resolução de problemas e os melhores resultados da organização. Saber lidar com informações, liderar equipes, fazer melhor uso da tecnologia e inovar.

Cada uma dessas áreas pode ser representada por exemplos de algumas ações, conforme a literatura:

a) Dimensão Assistencial

1. Ser responsável pela interlocução das evidências científicas com a assistência em saúde;
2. Estimular o aluno a atuar no processo saúde-doença-cuidado, em seus diferentes níveis de atenção, com responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
3. Favorecer a discussão e consolidação dos dados registrados, de modo orientado à melhoria dos indicadores de morbidade e mortalidade e à redução de riscos,
4. danos e vulnerabilidades;
5. Manter e apresentar competência clínica e domínio técnico-científico sobre o que ensina;

6. Exercer a função de orientador de referência para alunos, residentes e pós-graduandos no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
7. Participar e estimular a participação dos estudantes e da equipe na produção científica ou tecnológica em saúde, assentada em princípios ético-científicos e orientada pelas necessidades de saúde das pessoas e da coletividade, de fortalecimento do SUS e melhoria dos processos de formação em serviço;
8. Promover trabalho multiprofissional e interprofissional, sendo necessária a apropriação teórica e prática dessas dimensões, por todos os atores envolvidos neste processo, vislumbrando, inclusive, a concretização de princípios e diretrizes do SUS.
9. Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas de cada unidade, o regimento interno da instituição, assim como seguir o Código de Ética de cada profissão;
10. Seguir os Protocolos Assistenciais Multiprofissionais/interprofissionais existentes do HU-UFPI respeitando as especificações de cada profissão;
11. Exercer a função de preceptor assistencial para graduação e residência, conforme normativas da graduação e dos programas de residência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

b) Dimensão do Ensino

1. Conhecer os programas pedagógicos e objetivos de ensino;
2. Ser capaz de instruir, orientar e avaliar os residentes e os acadêmicos;
3. Auxiliar o aluno na sua formação ética e moral, com educação
4. baseada na percepção de valores importantes para a prática, na discussão e
5. reflexão sobre as atitudes e no raciocínio crítico
6. Articular, educar e desenvolver a utilização de métodos de ensino
7. (problematização, educação permanente em saúde e educação popular);
8. Ter conhecimentos didáticos-pedagógicos, além dos técnicos, através do acesso e execução dos treinamentos e informações divulgadas no HU-UFPI, EBSEH e plataformas 3EC e similares;
9. Estimular o processo do aprendizado com bases na Andragogia;

10. Orientar e acompanhar de atividades teórico-práticas e práticas dos alunos,
11. contemplando as Diretrizes Curriculares Nacionais de seu respectivo curso;
12. Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores e supervisores o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as
13. diretrizes da graduação e programas de residência
14. Colaborar com o planejamento e com a execução do programa de educação continuada da unidade;
15. Participar, junto com alunos, residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
16. Identificar suas próprias necessidades de aprendizagem como profissional e preceptor, a partir da reflexão sobre as suas práticas;
17. Auxiliar, orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão de curso de graduação e programa de residência, conforme as regras estabelecidas na insituição e normatizações específicas e complementares de cada programa
- 18.16. Monitorar e avaliar processos, produtos e resultados das atividades educacionais realizadas no exercício da preceptoria, sistematizando os aspectos a melhorar, os desafios e conquistas.

c) Dimensão da Gestão

1. Atuar próximo dos alunos, pós-graduandos, residentes e da equipe no desenvolvimento do processo de trabalho, bem como no que diz respeito à organização e gestão dos serviços;
2. Incentivar a formação do aluno crítico-reflexivo através do exercício das habilidades de comunicação, gestão da informação (busca, seleção, análises e avaliação das informações procedentes de diferentes fontes), liderança, cooperação e relações humanas (trabalho em equipe, ética e reconhecimento da diversidade), além de competências pessoais (gestão do tempo, responsabilidade e planejamento), na formação de um profissional de saúde comprometido com os preceitos do SUS;
3. Bom e respeitoso relacionamento com alunos, equipe, pacientes e familiares;

4. **Problematizar e contribuir em relação às condições de trabalho que o serviço oferece e o objetivo de formação do profissional com a qualidade desejada, diagnosticando e atuando para melhoria do processo;**
5. **Elaborar, com suporte dos tutores, supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de atividades educacionais práticas e de férias, acompanhando sua execução;**
6. **Facilitar a integração dos alunos, residentes e pós-graduandos com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem**
7. **como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que**
8. **atuam no campo de prática;**
9. **Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos alunos, pós-graduandos e residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa;**
10. **Proceder, em conjunto com tutores e supervisores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mínima trimestral;**
11. **Avaliar o desempenho de alunos, pós-graduandos e residentes como e quando solicitado pela respectiva Coordenação**

6.2 Plano de Educação Continuada para Preceptores do HU-UFPI 2021-2022

Para o adequado desenvolvimento de todas as fundamentais atividades do preceptor, a GEP do HU-UFPI estabeleceu e publicou no boletim de serviço 550 de 2021 um Plano de Educação Continuada para a preceptoría

O plano de educação continuada para preceptores do HU-UFPI 2021-2022 é uma produção da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, para oficializar o referido programa, apresentar o planejamento operacional deste eixo para 2021-2022 e documentar as ações que já são realizadas com esse intuito de capacitação de preceptores no âmbito do HU-UFPI.

O produto consiste em um planejamento estratégico com finalidade de capacitar professores e colaboradores EBSEH para a prática da preceptoría de residentes das Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional com atividades no HU-UFPI, no biênio 2021-2022 e está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais->

universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/acesso-a-informacao/boletim-de-servico/2021/bs_550_hu-ufpi.pdf/view



A publicação do Plano de educação continuada para preceptores do HU-UFPI 2021-2022 consolida o compromisso da GEP com esse importante aspecto da vocação do HU-UFPI: Ensinar para transformar o cuidar.

7 SELEÇÃO, MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO DOS RESIDENTES

7.1 Da Seleção dos Residentes

O processo seletivo dos residentes das áreas médica, multiprofissional e uniprofissional se dá através do exame unificado ENARE. Chamadas subsequentes que se façam necessárias são organizadas em editais internos junto à UFPI.

O Exame Nacional de Residência, também conhecido como Enare, é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de Residências das Áreas Médica, Multi e Uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas ao programa. Todas a informações, editais e atualizações relativas ao ENARE são constantemente atualizadas e publicados no site oficial: <https://enare.ebserh.gov.br/>



7.2. Da Matrícula

Os profissionais selecionados para ingressar nos Programas de Residência no HU-UFPI deverão efetivar sua matrícula na Secretaria Acadêmica, no prazo fixado no Edital de seleção, apresentando todos os documentos exigidos.

O início das atividades dos Programas será no primeiro dia útil do mês de março de cada ano e estará previsto no Edital e nas normas regulamentadoras de cada área.

Na Residência Multiprofissional, no ato da matrícula será exigida aos candidatos aprovados no processo seletivo que possuem vínculo empregatício, declaração de liberação

do gestor do órgão, autorizando a liberação para cumprimento, em horário integral, para dedicação exclusiva aos Programas de Residência multiprofissional e em área profissional da Saúde/HU-UFPI.

No Edital serão explicitados prazo para desistência e critérios para a substituição de candidatos selecionados que desistirem da matrícula no Programa de Residência, após a divulgação da relação de selecionados.

Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por Profissional Residente de Saúde no primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação.

O ingresso do candidato e a permanência deste como Profissional Residente de Saúde não constitui vínculo empregatício com o Hospital Universitário da UFPI ou com as Instituições conveniadas onde é realizado o treinamento em serviço.

7.3 Da Qualificação de Defesa do TCC de Residência Médica

Os médicos que ingressam nos Programas de Residência em Saúde do Hospital Universitário da UFPI, em qualquer um dos Programas de Residência Médica ou Multiprofissional, devem entregar um TCC ou TCR em caráter obrigatório e deverá ser elaborado e defendido individualmente pelos residentes, dentro do prazo estipulado em cada programa para poder ser diplomado.

Além da qualificação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, os residentes são avaliados através da FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESIDENTE (Anexo A) e por sua frequência através da FICHA DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE (Anexo B).

Seguem os Cronogramas para Qualificação de Defesa do TCC de Residência Médica no período de 2021-2024:

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADOR EXECUTIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

CRONOGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TCC 2022/2023

CONCLUDENTES EM FEVEREIRO DE 2023 (R2 de residências de 2 anos e R3 de Residências de 3 anos em 2022)	
DESCRIÇÃO	DATA
Entrega do pré-projeto de pesquisa contendo os itens: Tema da pesquisa, objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referencial (ver modelo anexo) e nome do Orientador. O pré-projeto deve ser entregue à COREME do HU-UFPI, via e-mail e impresso em duas vias.	Até 07 de março/2022
Apresentação do pré-projeto, presencial e internamente, para ajustes e produção do projeto para submissão à CAPP (via Rede Pesquisa) e CEP (sem resultados).	21 a 25 de março/2022
Prazo final para submissão do projeto à CAPP (via Rede Pesquisa) e assim que aprovado submeter ao CEP (via plataforma Brasil).	Até 15 de abril/2022
Prazo final para submissão do projeto ao CEP (para os residentes que ainda não submeteram)	Até 31/05/2022 *mês especial CAAP
Entrega do Projeto de pesquisa final para COREME.	Até 15 de outubro de 2022
Qualificação Final dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Com resultados)	24 a 27 de outubro/2022
Defesa do TCC – Jornada Científica 2023	Fevereiro/2023

Fonte: GEP HU-UFPI/EBSERH.



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADOR EXECUTIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

CRONOGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TCC 2022/2023/2024

CONCLUDENTES EM FEVEREIRO DE 2024 (R1 de residências de 2 anos e R2 de Residências de 3 anos em 2022)	
DESCRIÇÃO	DATA
Participação obrigatória no Curso de Metodologia Científica 2022	Maio de 2022
Entrega do pré-projeto de pesquisa contendo os itens: Tema da pesquisa, objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referencial (ver modelo anexo) e nome do Orientador. O pré-projeto deve ser entregue à COREME do HU-UFPI, via e-mail.	Até 01 de junho de 2022
Apresentação do pré-projeto, presencial e internamente, para ajustes e produção do projeto para submissão à CAPP e CEP (sem resultados).	13 a 17 de junho /2022
Prazo final para submissão do projeto à CAPP via Rede Pesquisa.	Até 29 de agosto/2022
Prazo final para submissão do projeto ao CEP (para os residentes que ainda não submeteram)	Até 25 de novembro de 2022
Prazo previsto para coletas de dados	Dezembro/2022 a junho de 2023
Prazo previsto para análise estatística	Junho de 2023 a outubro de 2023
Entrega do Projeto de pesquisa final para COREME.	Até 15 de outubro de 2023
Qualificação Final dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Com resultados)	24 a 27 de outubro/2023
Defesa do TCC – Jornada Científica 2023	Fevereiro/2024

Fonte: GEP HU-UFPI/EBSEH.



Hospital
Universitário



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADOR EXECUTIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

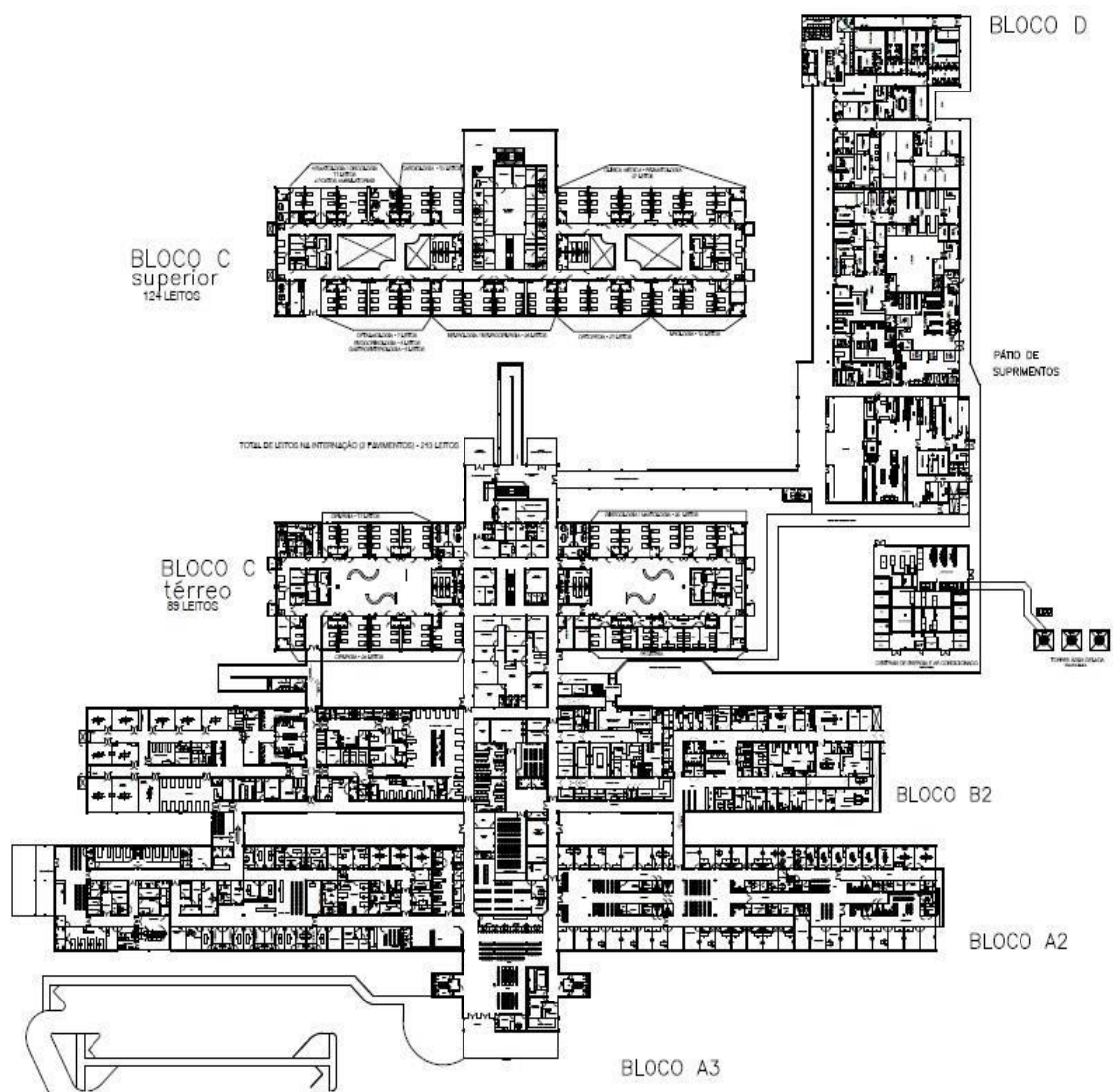
CRONOGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DO TCC 2022/2023

CONCLUDENTES EM FEVEREIRO DE 2023 (R1 de residências de 1 ano em 2022)	
DESCRIÇÃO	DATA
Participação obrigatória no Curso de Metodologia Científica 2022	Maio de 2022
Entrega do pré-projeto de pesquisa contendo os itens: Tema da pesquisa, objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referencial (ver modelo anexo) e nome do Orientador. O pré-projeto deve ser entregue à COREME do HU-UFPI, via e-mail.	Até 01 de junho de 2022
Apresentação do pré-projeto, presencial e internamente, para ajustes e produção do projeto para submissão à CAPP e CEP (sem resultados).	13 a 17 de junho /2022
Prazo final para submissão do projeto à CAPP via Rede Pesquisa.	Até 04 de julho/2022
Prazo final para submissão do projeto ao CEP (para os residentes que ainda não submeteram)	Até 04 de agosto/2022 *mês especial CAPP
Entrega do Projeto de pesquisa final para COREME.	Até 15 de outubro de 2022
Qualificação Final dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Com resultados)	24 a 27 de outubro/2022
Defesa do TCC – Jornada Científica 2023	Fevereiro/2023

Fonte: GEP HU-UFPI/EBSERH.

8 AMBIENTES E APOIO AOS RESIDENTES E PÓS-GRADUANDOS

8.1 Apresentação esquemática do Hospital



Fonte: Infraestrutura HU-UFPI, 2019.

8.2 Apoio aos Pós-graduandos e Residentes

8.2.1. Biblioteca

A Biblioteca do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) está vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e tem por objetivo promover o acesso à informação e suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do HU-UFPI, contribuindo para o desenvolvimento e formação profissional dos discentes, e apoio aos docentes e funcionários.



Fonte: HU-UFPI/EBSERH, 2022

A Biblioteca está localizada no próprio Hospital Universitário e possui um ambiente climatizado e dotado de 06 terminais de computadores para consultas e internet Wi-Fi, possui 06 cabines de estudos individuais e 4 mesas de estudos em grupo e totalizando 28 assentos individuais. Possui sala restrita para o acervo físico de livros, revistas e trabalhos de conclusão de cursos. Espaço para processamento técnico do bibliotecário e atendimento ao usuário.

O acervo pode ser acessado através do site <http://bibliotecahu.ufpi.br:8081/Bibliivre5/> (intranet), onde o usuário tem acesso ao acervo completo composto por livros, Revistas, Anais, TCC's, CD-ROM, além do Jornal de Ciências

da Saúde do HU-UFPI, periódico on-line de acesso aberto do HU-UFPI <https://periodicos.ufpi.br/index.php/rehu/index>, e acesso aos bancos de dados virtuais licenciados com conteúdo pago como UpToDate, e Portal de Periódicos CAPES completo através da UFPI. São 530 Livros, 105 Revistas impressas, 77 Anais de eventos, 365 Trabalhos de Conclusão de Curso, sendo 256 em CD-ROM's e 109 impresso todos disponíveis para empréstimos aos usuários cadastrados.

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 8h às 17h.

Bibliotecário: Marcelo Cunha de Andrade. CRB3/1221.

Contato: 3228-5253 e-mail: biblioteca.hupi@ebserh.gov.br

8.2.2. Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é uma instância colegiada interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, formado por uma equipe multi e transdisciplinar.

O CEP do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí está localizado no 1º andar do Hospital Universitário, ao lado da Sala dos Professores, próximo ao Posto 4. Este foi constituído nos termos da 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde CN/MS, tendo seu primeiro registro junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa CONEP em julho de 2016.

O CEP realiza reuniões ordinárias quinzenais e extraordinárias de acordo com a necessidade, conforme calendário disponível no site institucional do HU-UFPI. No site também estão disponíveis todas as informações necessárias para o cadastro das pesquisas (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa>).



O atendimento ao público ocorre de segunda à sexta-feira no horário de 08 às 12 horas e 13 às 17 horas, de forma presencial ou através dos telefones (86) 3228-5244 (ramal 5244) e do e-mail: comitedeeticadohupi@gmail.com.

8.2. 3.Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa do Hospital Universitário – CAPP

A Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa do Hospital Universitário (CAPP), criada por meio da Portaria nº 40/2013 de 09 de setembro de 2013, vinculada ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Gerência de Ensino e Pesquisa, tem por objetivos pronunciar-se sobre os Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos no Hospital Universitário; analisar os relatórios parciais e finais dos estudos e assessorar o Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica no que se refere às políticas e processos de pesquisa e inovação tecnológica no HU-UFPI.

A CAPP se constitui por um colegiado composto por sete membros efetivos e dois suplentes, todos profissionais do Hospital Universitário e da Universidade Federal do Piauí, com titulação de doutor, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato consecutivo de igual período.

As reuniões acontecem a cada mês, no horário de 10h, no 1º andar do HU-UFPI, de acordo com calendário divulgado no site (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/pesquisa>).



8.2.4 Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPEX

A Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Hospital Universitário (CAPEX), criada por meio da Portaria nº 43/2017 de 30 de junho de 2017, vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa, tem por objetivo pronunciar-se sobre as atividades de extensão a serem desenvolvidos no Hospital Universitário.

A CAPEX se constitui por um colegiado composto por quatro membros efetivos: Gerentes de Ensino e Pesquisa, Chefe do Setor de Ensino, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico e um representante dos docentes da Universidade Federal do Piauí que tenha atividades no HU-UFPI, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFPI.

8.2.5 Salas de Aula

Para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Gerência de Ensino e Pesquisa conta com o Espaço Acadêmico, assim composto:

- 01 Laboratório de Simulação Realística;
- 02 salas de Videoconferência com 50 lugares cada e projetor de imagens e sistema de áudio;
- 01 Auditório com 90 lugares e Lousa Digital e sistema de áudio para apresentação e exposição em eventos;
- 01 Biblioteca com ambiente de estudo equipado com 06 terminais de computadores para consultas as Bases de Dados, internet Wi-Fi, possui 06 cabines de estudos individuais, 4 mesas de estudos em grupo e 28 assentos individuais.
- 01 Sala de Reunião Clínica com capacidade para 50 pessoas.
- Além de Hall para recepção de eventos com copa e banheiros.

8.2.6. Orientações para Reserva de Espaços

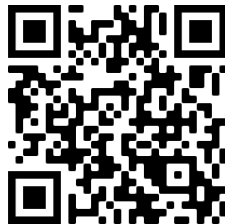
Os ambientes do Espaço Acadêmico são locais destinados à realização de cerimônias, eventos didáticos, científicos e acadêmicos, promovidos pelo HU – UFPI, tais como: treinamentos, oficinas, palestras, mesas-redondas, seminários, jornadas, conferências, simpósios, workshops, reuniões de grupos de apoio aos usuários, sessões universitárias, mostras de vídeos, encontro de grupos de pesquisadores e de ligas acadêmicas, atividades administrativas e outros eventos promovidos pelo HU-UFPI. No que se refere às orientações para reservas dos espaços, são observadas as recomendações da Portaria n° 27 de 05 de maio de 2016, do HU-UFPI que normatiza a sua utilização.

8.3 Prontuário Eletrônico

O Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU é um sistema de gestão hospitalar com foco no paciente, adotado como padrão para todos os Hospitais Universitários Federais da rede Ebserh. O AGHU é o sistema de prontuário eletrônico utilizado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí- HU-UFPI.

Nele, o residente ou aluno irá, sob supervisão do seu preceptor, realizar a evolução dos pacientes que avaliar. O AGHU facilitará a continuidade do cuidado, tendo em vista que haverá registro em prontuário eletrônico nos atendimentos de internação e ambulatório. As equipes médicas e multiprofissionais poderão acessar os prontuários dos pacientes simultaneamente e a qualquer momento, o que torna mais fácil o acompanhamento e o compartilhamento de informações

Para usar o sistema é preciso fazer o login: o usuário deverá usar a conta institucional (a mesma para *logar* no computador, e-mail, SEI, Teams). Já foi realizado o cadastro de todos os profissionais que necessitam utilizar o sistema. Caso o usuário não tenha sido cadastrado deve procurar a secretaria de sua Unidade. Nos casos em que o usuário esquecer sua senha, basta liberar no site <https://servicosti.ebserh.gov.br/#/>.



O treinamento está acessível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/plataformas-e-tecnologias/aghу/modulos>.

A equipe médica e equipe multi também podem acessar os vídeo-tutoriais na plataforma 3EC da EBSERH.

9 MEDIDAS DE SEGURANÇA NO AMBIENTE HOSPITALAR

9.1 Controle de Infecção Relacionada à Saúde

Os profissionais e estudantes de saúde estão diariamente expostos a diversas doenças infectocontagiosas passíveis de serem transmitidas pelo contato com sangue e outros líquidos corporais de pacientes que nem sempre possuem uma doença clinicamente manifesta.

A adoção de medidas de precaução na prática assistencial tem sido recomendada para o cuidado a todo e qualquer paciente independente do conhecimento de seu diagnóstico, ou seja, todo e qualquer paciente atendido deve ser considerado como potencialmente portador de uma doença infecciosa e transmissível pelas vias aéreas, sangue e/ou fluidos corpóreos. A implementação e adesão às precauções padrão ¹(PP) constituem a estratégia primária para evitar a transmissão de microrganismos entre pacientes e a equipe que os assistem.

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1) Quando as precauções padrão deverão ser utilizadas?

As Precauções Padrão (PP) representam um conjunto de medidas que devem ser aplicadas no atendimento de todos os pacientes hospitalizados, independente do seu estado presumível de infecção, e na manipulação de equipamentos e artigos contaminados ou sob suspeita de contaminação.

2) Quais as formas de transmissão em que há suspeita ou confirmação de colonização ou infecção por patógenos transmissíveis?

RESPOSTA:

Transmissão aérea por gotículas;

Transmissão aérea por aerossol;

¹ Parte das normas de biossegurança e consistem em atitudes que devem ser tomadas por todo trabalhador de saúde frente a qualquer paciente, com o objetivo de reduzir os riscos de transmissão de agentes infecciosos, principalmente veiculados por sangue e fluidos corpóreos (líquor, líquido pleural, peritoneal, pericárdico, sinovial, amniótico, secreções e excreções respiratórias, do trato digestivo e geniturinário) ou presentes em lesões de pele, mucosas, restos de tecidos ou de órgãos.

Transmissão por contato.

As precauções específicas² podem ser combinadas para as doenças que apresentam múltiplas vias de transmissão. Quando adotadas, seja isoladamente ou combinadas, devem ser usadas associadas às precauções padrão.

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para **TODOS OS PACIENTES**, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa pérfuro-cortante

■ **Higienização das mãos:** lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.

■ Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

■ Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.

■ Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

² Além das Precauções Padrão, as Precauções Específicas devem ser adotadas quando a doença possui algum modo de transmissão específico. Por exemplo:

- Se a transmissão da doença ocorrer através do contato, devemos utilizar avental e luvas descartáveis para tocar no paciente ou em objetos que pertençam a ele;
- Se a transmissão for por via respiratória, por meio de gotículas, como tosse, espirro ou fala devemos adotar o uso de uma máscara simples;
- Caso a transmissão seja por via respiratória, por aerossóis (minúsculas partículas que permanecem suspensas no ar), devemos utilizar uma máscara com filtro especial.

Precaução de Contato



Higienização das mãos



Avental



Luvas



Quarto privativo

- **Indicações:** infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

Precauções para Gotículas



Higienização das mãos



Máscara Cirúrgica
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- **Indicações:** meningites bacterianas, coqueluche, difteria, caxumba, influenza, rubéola, etc.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros infectados pelo mesmo microrganismo. A distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas, quando necessário, ele deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

Precauções para Aerossóis



Higienização das mãos



Máscara PFF2 (N-95)
(profissional)



Máscara Cirúrgica
(paciente durante o transporte)



Quarto privativo

- **Precaução padrão:** higienize as mãos antes e após o contato com o paciente, use óculos, máscara cirúrgica e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, descarte adequadamente os perfuro-cortantes.
- Mantenha a porta do quarto SEMPRE fechada e coloque a máscara antes de entrar no quarto.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, o paciente pode ser internado com outros pacientes com infecção pelo mesmo microrganismo. Pacientes com suspeita de tuberculose resistente ao tratamento não podem dividir o mesmo quarto com outros pacientes com tuberculose.
- O transporte do paciente deve ser evitado, mas quando necessário o paciente deverá usar máscara cirúrgica durante toda sua permanência fora do quarto.

PRECAUÇÃO DE CONTATO

BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES (KPC E NDM)



Higienização das mãos Avental Luvas Quarto privativo

- Artigos e equipamentos como estetoscópio, termômetro e esfigmomanômetro **deverá ser de uso exclusivo do paciente.**
- Paciente deverá permanecer em **quarto privativo durante todo o período de internação.**
- Visitantes e/ou acompanhantes devem ser restritos e orientados pela equipe de enfermagem quanto a higienização das mãos e precauções específicas.
- Equipe deverá realizar **limpeza concorrente e desinfecção das superfícies fixas e artigos não críticos da área do leito do paciente** com o uso de biguanida polimérica PHMB associada a um quaternário de amônio de 5ª geração.
- Use **luvas e aventais durante toda a manipulação** do paciente.
- O uso de **luvas não substitui a Higienização das Mãos** que deverá ser realizada: antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimento asséptico, após risco de exposição a fluidos corporais, após contato com o paciente e após o contato com as áreas próximas ao paciente.

HU-UFPI
SCIH-UVS

OBS: Foi incluído nas Unidades Assistenciais do HU-UFPI a Placa de Precaução Específica por Contato para Bactérias Multirresistentes com padrão de resistência por KPC ou NDM. Para esses pacientes, cuidados específicos sinalizados na Placa de Precaução devem ser adotados.

3) Quais precauções padrão o aluno deverá adotar ao realizar atendimento ao paciente nas unidades assistenciais do HU-UFPI?

RESPOSTA:

O aluno deverá:

- Usar as PP para todos os pacientes;
- Higienizar as mãos conforme técnica correta e respeitando os cinco momentos, preconizados pela ANVISA;
- Usar luvas apenas nos momentos de risco de exposição a fluidos corporais;
- Usar máscara e óculos para a proteção da mucosa dos olhos, nariz e boca durante procedimentos e atividades no atendimento aos pacientes que tragam risco de

transmissão;

- Usar avental limpo, não necessariamente estéril, para proteger roupas e superfícies corporais sempre que houver possibilidade de ocorrer contaminação por líquidos corporais e sangue;
- Retirar o avental o mais rápido possível, com posterior lavagem das mãos;
- Deve ter cuidado ao manusear equipamentos do paciente, se sujos de sangue ou fluídos corpóreos, secreções e excreções, e sua reutilização em outros pacientes, deve ser precedida de limpeza e/ou desinfecção;
- Manter cuidado com o uso, manipulação, limpeza e descarte de agulhas, bisturis e outros materiais perfuro-cortantes;
- Não retirar agulhas usadas das seringas descartáveis, não dobrá-las e nunca reencapá-las utilizando as duas mãos. O descarte desses materiais deve ser feito em caixas apropriadas e resistentes.

4) Quais precauções respiratórias o aluno deverá adotar ao realizar atendimento ao paciente nas unidades assistenciais do HU-UFPI?

RESPOSTA:

O aluno deverá observar as seguintes precauções:

a) Precauções para Aerossóis:

- Utilizar máscaras com capacidade de filtragem e vedação lateral adequadas (PFF 2 ou N95);
- Indivíduos susceptíveis a sarampo e varicela não devem entrar em quarto de pacientes com suspeita destas infecções;
- O transporte de paciente deve ser limitado ao mínimo necessário, porém quando indicado o paciente deve utilizar máscara cirúrgica.

b) Precauções para Gotículas:

- Máscara cirúrgica deve ser utilizada quando a proximidade com o paciente for menor de um metro.

5) Quais os procedimentos em caso de acidente em atividades no hospital?

RESPOSTA:

O HU-UFPI dispõe de uma unidade denominada Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST, regida pela norma regulamentadora nº 04 do Ministério do Trabalho e Emprego e que tem como finalidade promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

A GEP, considerando que os alunos e docentes tem risco potencial para acidentes de trabalho, instituiu conjuntamente com o SOST, o atendimento na instituição diante de acidentes no desenvolvimento de suas atividades no âmbito do HU-UFPI, quer sejam com material biológico ou não, conforme o fluxo de atendimento.

Quando o acidente de trabalho ocorrer com aluno em atividade teórico-prática, o docente ou preceptor responsável deverá acompanhá-lo desde o início até o término do atendimento.

PRECAUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A COVID-19 NO HU-UFPI

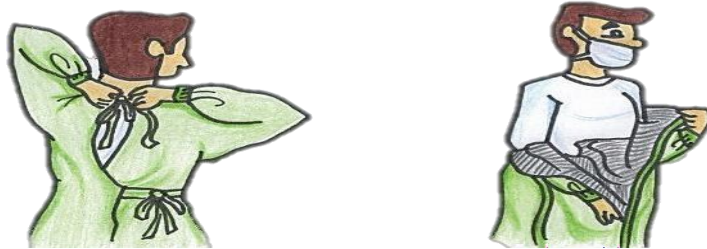
Conforme as informações atualmente disponíveis, a via de transmissão pessoa a pessoa do SARS-CoV-2 ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhante com que outros patógenos respiratórios se disseminam. Além disso, já existem estudos que demonstram a possibilidade de transmissão do vírus por meio de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas) gerados durante manipulação direta da via aérea como na intubação orotraqueal ou em outros procedimentos potencialmente geradores de aerossóis.

ILUSTRAÇÃO PARA RETIRADA CORRETA E SEQUENCIAL DE EPIS:

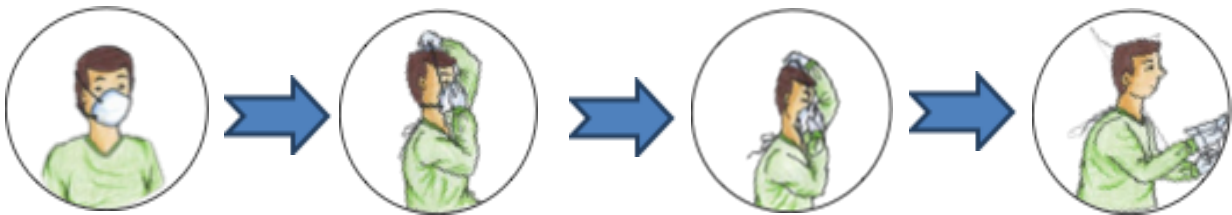
1. Retirar as luvas



2. Retirar o avental:



3. Retirar a máscara:



Fonte: CCCIH/HULW, 2017.

9.2 Segurança do Paciente

O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 529/2013, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

A Segurança do Paciente é um componente essencial da qualidade do cuidado, e tem adquirido, em todo o mundo, importância cada vez maior para os pacientes e suas famílias, para os gestores e profissionais de saúde no sentido de oferecer uma assistência segura.

A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/Anvisa nº 36/2013, institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Esta normativa regulamenta e coloca pontos básicos para a segurança do paciente como Núcleos de Segurança do Paciente, a obrigatoriedade da Notificação dos Eventos Adversos e a elaboração do Plano de Segurança do Paciente.

A Portaria GM/MS no 1.377, de 9 de julho de 2013 e a Portaria no 2.095, de 24 de setembro de 2013 aprovam os protocolos básicos de segurança do paciente. No HU-UFPI o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP existe desde 2014 e monitora o cumprimento das seis metas nacionais junto a sete grupos de trabalho, os quais desenvolvem ações específicas de cada protocolo conforme destacado a seguir:

O gerenciamento de riscos assistenciais é realizado por meio das notificações de incidentes e queixas técnicas no VIGIHOSP. O software está disponível na intranet do hospital para uso de todos os alunos e colaboradores. As notificações são espontâneas e podem ser anônimas, asseguramos que a identidade do notificador que desejar se identificar será preservada.

No HU-UFPI o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP existe desde 2014 e monitora o cumprimento das seis metas nacionais junto a sete grupos de trabalho, os quais desenvolvem ações específicas de cada protocolo conforme destacado a seguir:

METAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

1. Identificar corretamente o paciente



- ✓ Identificar todos os pacientes por meio de **pulseira branca** contendo **nome completo sem abreviatura, data de nascimento e número de prontuário**
- ✓ Sinalizar presença de **alergia** por meio de **pulseira vermelha**
- ✓ Conferir os dados da pulseira do paciente antes de qualquer procedimento
- ✓ **NUNCA** pergunte ao paciente “você é o Sr. Silva?” Porque o paciente pode não compreender e concordar por engano

2. Melhorar a comunicação entre profissionais de saúde

- ✓ Registrar todo cuidado prestado ao paciente no prontuário
- ✓ Realizar **transferência do cuidado** e **passagem de plantão** em registro próprio
- ✓ Confirmar se informação foi compreendida – **READ BACK**



3. Melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos



- ✓ Usar corretamente termos: ACM, SN e AGORA
- ✓ Realizar a conferência dos **09 CERTOS** antes de administrar medicamentos.
- ✓ Sinalizar os **Medicamentos de Alta Vigilância (MAVs)**

4. Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos

- ✓ Executar a **Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica** de forma efetiva
- ✓ Realizar **demarcação de lateralidade** antes de ir ao Centro Cirúrgico
- ✓ Garantir ao paciente informações sobre o procedimento cirúrgico – **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**



5. Higienizar as mãos para reduzir o risco de infecções



- ✓ Antes de tocar o paciente
- ✓ Antes da realização de procedimento asséptico
- ✓ Após risco de exposição a fluidos corporais
- ✓ Após tocar o paciente
- ✓ Após contato com superfícies próximas ao paciente

6. Reduzir o risco de queda e lesão por pressão

- ✓ Avaliar diariamente o risco de queda (**Escala de Morse**) e o risco de lesão por pressão (**Escala de Braden**)
- ✓ Sinalizar pacientes com **alto risco de queda** por meio de **etiqueta amarela** afixada na pulseira de identificação
- ✓ Implantar cuidados para prevenção de quedas e lesão por pressão.

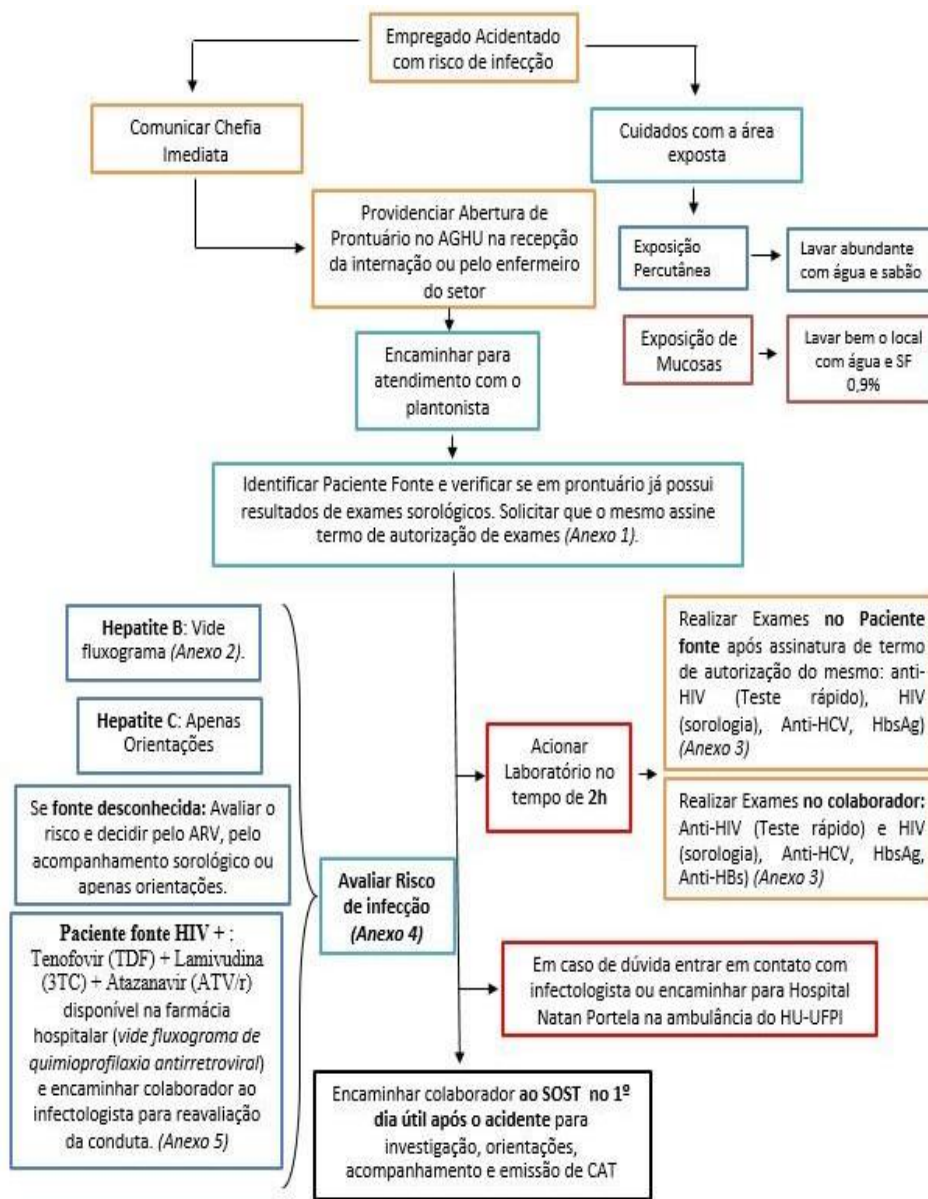


9.3 Vacinas

Vacinas com esquemas completos recomendadas para profissionais de saúde:

- Vacina Hepatite B
- Vacina dT (adsorvida difteria e tétano)
- Vacina Febre Amarela
- Vacina tríplice viral (SCR) - sarampo, caxumba e rubéola

FLUXOGRAMA DE ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO



Fonte: Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do HU-UFPI, 2021.

9.4 Prevenção e Combate à Incêndio

No HU-UFPI as medidas de Prevenção e combate à incêndio foram instituídas com a criação da Brigada de Incêndio do HU-UFPI, constituída por empregados, servidores e terceirizados interessados em participar da Brigada de Incêndio, a fim de atender o que determina a ABNT NBR 14.276/2006, quanto à necessidade de possuir profissionais treinados e capacitados para atuarem na prevenção e combate de princípios de incêndio, bem como a prestação de primeiros socorros e evacuação do ambiente, visando a segurança dos trabalhadores, docentes, discentes e usuários dos serviços prestados no HU-UFPI.

O QUE É A BRIGADA DE INCÊNDIO:

A brigada de incêndio é um grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas em combate a incêndio e primeiros socorros para atuar quando necessário. Em casos de incêndio, a atuação da brigada ocorre na ordem apontada abaixo:

- Orientar, de forma coordenada, a saída das pessoas para um local seguro;
- Prestar os primeiros-socorros;
- Combater o foco do incêndio para proteger a vida humana;
- Avisar o Corpo de Bombeiros e mostrar quais são os pontos de maior risco, dando orientações gerais sobre o que for preciso.

PARA QUE SERVE A BRIGADA DE INCÊNDIO?

A brigada de incêndio juntamente com outros grupos da empresa como a CIPA e demais equipes de segurança do trabalho realizam reuniões e estudos com vistas a analisar os ambientes, situações de acidentes já ocorridas e definir medidas de segurança para garantir a segurança do ambiente de trabalho contra possíveis acidentes envolvendo incêndios.

QUAIS ATIVIDADES UMA BRIGADA DE INCÊNDIO DESEMPENHA?

De modo geral, podem-se dividir as atividades da brigada em dois grupos principais de ações, o preventivo e o emergencial.

- **As ações emergenciais:** são aquelas que ocorrem em casos da ocorrência de incêndios
- **As ações preventivas:**
 - **Conhecimento de seu papel individual na equipe; (atuar durante um evento no seu horário de trabalho);**
 - **Orientar sobre o Plano de Emergência;**
 - **Orientar e identificar os riscos de incêndio em cada ambiente.**

Informações:

Equipe de Segurança do Trabalho SOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – Fone: 3228 - 5254

10 OBSERVÂNCIAS ÉTICAS NO AMBIENTE HOSPITALAR- PÓS GRADUAÇÃO E RESIDENTES

Além e acima das recomendações práticas deste manual, o profissional em cursos de pós graduação, inclusive residências, em atividade no HU-UFPI devem respeitar rigorosamente todas a legislação brasileira relativa a cada ato praticado, bem como as normas éticas e administrativas, resoluções e recomendações emanadas pelos respectivos Conselhos de Classe.

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1) Como o residente e pós-graduando deve agir para respeitar o sigilo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Hospital Universitário?

RESPOSTA:

O residente e pós-graduando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deverá considerar as seguintes observâncias:

Responsabilidades e Deveres:

Não revelar informações sigilosas de que tenha conhecimento em razão de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência no HU-UFPI, a pessoas ou entidades que não estejam obrigadas ao sigilo;

Manter o sigilo de informações sobre o paciente, mesmo que tais informações já tenham sido de conhecimento público, como também no caso de falecimento da pessoa envolvida;

Atender ao convite de autoridades para depor como testemunha. Todavia, no momento do depoimento deverá declarar seu impedimento por questões éticas (Código de Ética Médica, Capítulo IX, art 73).

2) Como o residente e pós-graduando devem agir em relação ao Prontuário do Paciente durante o estágio no Hospital Universitário?

RESPOSTA:

O residente ou pós-graduando deverá considerar as seguintes observâncias éticas e recomendações:

Direitos:

Ter acesso ao prontuário para fins de desenvolvimento das atividades de ensino sob supervisão e orientação de um professor ou preceptor;

Ter acesso ao prontuário para fins de pesquisa sob orientação de um professor ou orientador responsável, após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI e pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

Responsabilidades e Proibições:

Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar, sendo preenchido, após cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora e assinatura;

Escrever as atividades desenvolvidas junto ao paciente no prontuário de modo legível, em linguagem clara, objetiva, fidedigna, livre de julgamentos ou opiniões subjetivas e sem uso exagerado de siglas ou abreviações que prejudiquem o entendimento;

Registrar seu nome completo de forma legível, nome do curso ao qual é vinculado, seguido da assinatura e número de registro no Conselho Regional Profissional, do preceptor/docente, ao finalizar o registro de suas atividades no prontuário;

Zelar pela conservação e guarda do prontuário em local apropriado dentro da instituição;

Manter o prontuário na unidade onde o paciente se encontra, só devendo retirá-lo para fins assistenciais, com o conhecimento e permissão da Chefia da Unidade ou do professor/preceptor responsável;

Compartilhar o prontuário do paciente com outros profissionais de saúde, sempre que

solicitado para fins de assistência;

Colaborar com os profissionais de saúde, preceptores e professores no esclarecimento das informações junto ao paciente;

É proibido registrar informações parciais e inverídicas sobre a assistência prestada;

É proibido assinar ações que não executou ou permitir que suas ações sejam assinadas por outro colega ou profissional;

É proibido franquear o acesso ao prontuário de pessoas não autorizadas nem obrigadas ao sigilo das informações.

11 DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES E PÓS-GRADUANDOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1) Quais os direitos específicos do médico residente?

O HU-UFPI é defensor de todos os direitos previstos nas resoluções e normas relacionadas às atividades dos residentes.

De acordo com o Regimento Interno atual da COREME.

São direitos do Médico Residente:

- I. Uma bolsa de estudo nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.932/81;
- II. .30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividades de acordo com as conveniências dos Serviços; I
- III. . Descanso de 06 (seis) horas após realização de plantão noturno de 12 horas;
- IV. Alojamento que lhe proporcione condições de conforto e descanso;
- V. Alimentação e assistência médico-odontológica nos serviços do Hospital;
- VI. Liberação para participação em 01 (um) Congresso anual em sua especialidade;
- VII. Licença, a contar do evento por 08 dias em virtude de casamento e por 03 dias devido ao falecimento de parente de 1º grau e de 01 (um) dia para os parentes de 2º grau;
- VIII. . O médico residente tem direito, conforme o caso, à licença paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias. (conforme Lei nº 12.514, de 2011);
- IX. Outros afastamentos não previstos neste Regimento, desde que devidamente

justificados, poderão ser autorizados pelo Supervisor do Programa e pela COREME;

- X. O residente que solicitar afastamento do Programa de Residência Médica, sem justificativa, poderá se ausentar das atividades por, no máximo, 60 dias.
- XI. O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos incisos VII, VIII, IX e XI;
- XII. Crachá de identidade para acesso às dependências internas do HU-UFPI;
- XIII. Acesso à Biblioteca para consulta em local e horários apropriados;
- XIV. Participar da COREME através do seu representante, cujas atribuições são:
 - a) Auxiliar a COREME nas tarefas e programas concernentes às atividades dos residentes;
 - b) Auxiliar a supervisão científica programada pelo Supervisor do Programa;
 - c) Comunicar ao Supervisor do Programa ocorrências que julgar necessárias;
 - d) Encaminhar à COREME sugestões apresentadas pelos residentes para melhoria das condições de trabalho e de treinamento;
 - e) Cumprir e fazer cumprir este Regimento e o Regulamento do Programa.
 - f) Comparecer a todas as reuniões da COREME devendo, em caso de falta, providenciar a convocação do seu suplente. O número máximo de faltas permitido será de 2 (duas) / ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de férias será definido pelo Supervisor do Programa e encaminhado à COREME.

2) Quais os deveres específicos do médico residente?

O HU-UFPI é defensor e supervisor de todos os deveres previstos nas resoluções e normas relacionadas às atividades dos residentes.

De acordo com o Regimento Interno atual da COREME.

São deveres do Médico Residente:

- I. Cumprir o Regimento da COREME, o Regulamento do PRM e demais normas legais e regulamentais do HU-UFPI;
- II. Cumprir as escalas de atividades;
- III. Assiduidade e pontualidade;
- IV. Exercer com zelo, dedicação e prestezas atribuições que lhe foram confiadas;
- V. A reposição de carga horária deverá obedecer a distribuição da carga horária habitual do Residente, não podendo ser paga previamente nem por meio de plantão;
- VI. Observar o código de ética médica;
- VII. Tratar com urbanidade os usuários, colegas, supervisores e demais profissionais do Hospital;
- VIII. Manter conduta compatível com o decoro e ética social;
- IX. Usar uniforme completo, inclusive crachá de identificação;
- X. Zelar pela conservação de materiais do Hospital que lhe forem confiados;
- XI. Manter as condições de higiene na área de uso comum aos residentes.

Proibições

De acordo com Artigo 29 do Regimento da COREME - Ao Médico Residente é vedado:

- I. Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem autorização do preceptor;
- II. Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Hospital;
- III. Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores;
- IV. Conceder à pessoa estranha ao Hospital o desempenho de atribuições que sejam de

- sua responsabilidade;
- V. Proceder de forma desidiosa o cumprimento de suas atribuições;
- VI. Prestar quaisquer informações que não sejam as de suas específicas atribuições;
- VII. Utilizar instalações e/ou materiais do Hospital para fins de lucro próprio.

ATENÇÃO

As normas que estabelecem os critérios de avaliação, frequência, desempenho, penalidades e outras especificidades estão previstas no Regimento Interno e no site do MEC, disponíveis as normas relacionadas à CNRM em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/247-programas-e-acoes-1921564125/residencia-medica-2137156164/13079-resolucao-residencia-medica>

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



- 3) Quais os direitos e deveres específicos do residente das residências multiprofissional e uniprofissional?

De acordo com o Regimento Interno vigente da COREMU do HU-UFPI, cabe ao residente:

I - conhecer o Projeto Político Pedagógico do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras; II - empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS; III - ser co-responsável pelo processo

de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio- políticas; IV - dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais; V - conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa; VI - comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência; VII - articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição; VIII - integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde; IX - integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática; X - buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica; XI - zelar pelo patrimônio institucional; XII - participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado; XIII - manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde; XIV - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento. Art. 40º Ao residente será concedida bolsa, financiada pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Educação. § 1º Os residentes com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde são automaticamente inscritos no INSS, com desconto de Previdência no valor bruto da bolsa.

§ 2º De acordo com a Lei da Residência (Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005 e atualizações), o residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual e deverá observar o período de carência, quando existente, para acesso aos benefícios previdenciários. Art. 41º O residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de férias a cada ano do Programa, conforme resolução da CNRMS. As férias deverão ser gozadas, prioritariamente, em período escolar, a saber: meses de janeiro, julho e dezembro, a definir com o coordenador de área, a fim de que haja organização com o serviço. Art. 42º Todo afastamento do residente deve ser

previamente avaliado e aprovado pela COREMU. Parágrafo único – O Profissional de saúde residente que se afastar do Programa por motivo devidamente justificado deverá completar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição das competências estabelecidas no Programa, conforme estabelecido neste Regimento. Art. 43º Fica assegurado ao residente o direito a afastamento, com reposição posterior, nas seguintes hipóteses e prazos, que se iniciam no mesmo dia do evento: I – núpcias: cinco dias consecutivos; II – óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avó, avô, sogra, sogro, irmão, filho, enteado e menor sob sua guarda ou tutela: oito dias consecutivos; III – nascimento ou adoção de filho: vinte dias consecutivos para o profissional residente pai. IV– Licença por atestados médicos e comparecimento em consultas; § 1o Em caso de afastamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados dentro do período de um mês devido à licença médica, o residente deverá dar entrada no auxílio-doença pelo INSS, observando o período de carência, sendo a bolsa suspensa durante o período. § 2o A carga horária de licenças médicas e comparecimento em consultas deve ser repostas através de complementação após o término do período regulamentar do Programa, como previsto em resolução da CNRMS/MEC, para que não haja prejuízo da formação. Caso o pagamento da bolsa tenha sido suspenso anteriormente, seu depósito será retomado no período integralizado. § 3o Não há descontos em licenças médicas inferiores a 15 (quinze) dias. Art. 44º Será concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para as profissionais residentes por nascimento ou adoção de filho devendo, porém, o mesmo período ser prorrogado por igual tempo ao final da Residência, para que seja completada a carga horária total de atividades prevista.

Art. 48º São direitos dos residentes: I – recebimento de bolsa mensal paga pelo Ministério da Saúde; II – participação em eventos de caráter científico em consonância com a área de formação do residente, conforme legislação e fluxo próprios, respeitando-se o limite de 2 participações em eventos por ano, sem ônus para as instituições executora e formadora do Programa. III – aperfeiçoar-se tecnicamente de acordo com as atividades estabelecidas para o Programa de Residência, com orientação dos tutores e preceptores; IV– receber certificado

correspondente ao curso de especialização, quando obtida a aprovação segundo critérios previamente estabelecidos e após aprovação do Programa pelo MEC. Art. 49º São deveres dos profissionais residentes: I – firmar Termo de Compromisso, sem o qual não poderá iniciar as atividades no Programa; II – cumprir com as atribuições definidas neste Regimento; III – cumprir as disposições regulamentares gerais da COREMU, deste Regimento e demais normas da SMS e do HU/UFPI;

IV – em caso de desistência informar imediatamente ao Coordenador do Programa e formalizá-la junto à COREMU, para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabíveis. O não cumprimento acarretará em ressarcimento à União dos valores pagos como Bolsa; V – manter postura ética com os outros residentes do Programa, bem como com os demais profissionais e com os usuários dos serviços de saúde; VI – observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do Programa; VII – comparecer a todas as reuniões convocadas pela COREMU, coordenação, tutores e preceptores do Programa; VIII – registrar diariamente a frequência por meio de ponto eletrônico e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência nos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde e em área profissional em saúde; IX - em caso de doença ou gestação, comunicar o fato imediatamente ao seu preceptor e à secretaria do Programa, apresentando no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas atestado médico devidamente identificado; X – usar trajes, calçados e EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados em concordância com as normas internas dos locais onde o Programa é realizado e conforme Normas Regulamentadoras vigentes e equipamentos de identificação, tais como jaleco e/ou crachá; XI – agir com discrição e respeito nas relações com a equipe e usuários dos serviços. XII – zelar pelo patrimônio dos serviços onde o Programa está sendo realizado; XIII – dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo a carga horária determinada e os horários que lhe forem atribuídos; XIV – comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da Residência; XV – manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde; XVI – responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no

período da Residência. Art. 50º Ao residente é vedado: I – ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu preceptor

II – retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do serviço; III – tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seu preceptor; IV – conceder à pessoa estranha ao serviço o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade; V – prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição; VI – utilizar instalações e/ou material do serviço para lucro próprio. VII – atuar em campo de prática sem a presença de preceptor ou profissional devidamente habilitado para orientação, em conformidade com a atividade desenvolvida.

ATENÇÃO

As normas que estabelecem os critérios de avaliação, frequência, desempenho, penalidades e outras especificidades estão previstas no Regimento Interno e no site do MEC, disponíveis as normas relacionadas à CNRMS em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3Alegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



4) Quais os direitos do residente e pós-graduando durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Hospital Universitário?

RESPOSTA:

O residente e pós-graduando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão terá os seguintes direitos:

Ser bem acolhido na instituição e tratado com respeito por professores, preceptores, pela equipe multiprofissional e colegas durante o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão no HU-UFPI;

Receber orientação e apoio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) durante todas as atividades desenvolvidas no âmbito do HU-UFPI quanto as normas institucionais para a prática do processo ensino-aprendizagem;

Conhecer os fluxos de ensino, pesquisa e extensão regulamentados pela GEP;

Ter acesso, mediante o uso de crachá, aos locais de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme registro dessas atividades na GEP;

Ser acompanhado pelo professor/preceptor durante todas as atividades práticas;

Receber orientações necessárias do professor/preceptor/orientador durante as atividades de pesquisa, extensão e assistência;

Recusar-se a realizar atividades que não ofereçam segurança ao paciente;

Receber assistência e acompanhamento no caso de acidente durante o estágio;

Ter acesso às obras e periódicos disponibilizados na biblioteca, bem como a utilização de computadores, internet, entre outros.

5) Quais os deveres do residente ou pós-graduando durante o estágio no âmbito do Hospital Universitário HU-UFPI/EBSERH?

RESPOSTA:

Durante atividades de ensino, pesquisa e extensão o residente ou pós-graduando deverá cumprir as seguintes observâncias:

Identificar-se, informando seu nome, curso e respectivo supervisor, quando diante do paciente, familiares, profissionais do serviço, docentes e discentes de outros cursos;

Apresentar-se com vestimentas adequadas ao ambiente hospitalar e sem adornos;

Usar o crachá durante sua permanência na instituição;

Respeitar as normas e rotinas internas da instituição (acesso, horários, fluxos, padronizações de procedimentos, entre outros);

Conhecer e respeitar as normas relacionadas ao fluxo de ensino, pesquisa e extensão recomendadas pela GEP;

Adotar as medidas de segurança instituídas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da instituição;

Tratar de modo atencioso, ético e respeitoso os pacientes, familiares e toda a equipe da instituição;

Prestar cuidados ao paciente somente sob orientação e supervisão de seus professores/preceptores;

Comparecer às atividades de escala no horário preestabelecido;

Comunicar ao professor ou preceptor o quadro clínico dos pacientes sob sua responsabilidade ao término do seu horário de atividade;

Não executar atividades para as quais não tenha competência técnica, científica e legal;

Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento ao paciente e seus familiares a respeito dos direitos, riscos, benefícios, seu estado de saúde e tratamento.

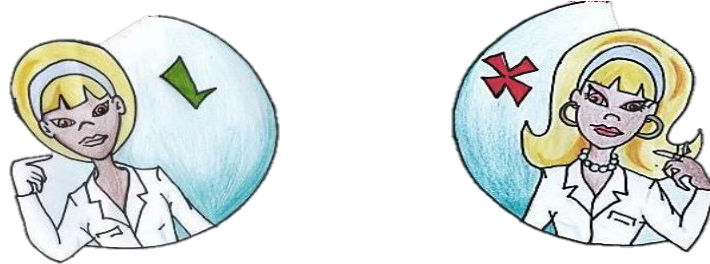
8.1 Atitudes e Comportamentos

É estritamente proibido a utilização de Equipamentos de Proteção Individual-EPIs fora do ambiente hospitalar do HU-UFPI. São considerados EPIs: luvas, máscaras, gorros, óculos de proteção, capotes (aventais), jalecos e botas.

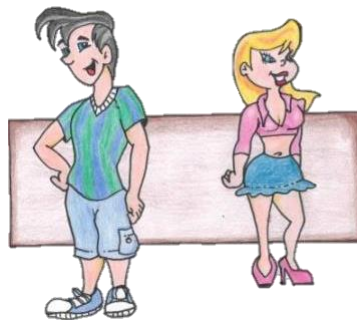


Em hipótese alguma, as vestimentas do bloco cirúrgico podem ser utilizadas em outros ambientes.

Antes de qualquer procedimento com o paciente, deve-se remover as joias e os adereços. As unhas devem manter-se aparadas, evitando o aumento do número de bactérias nas mãos.



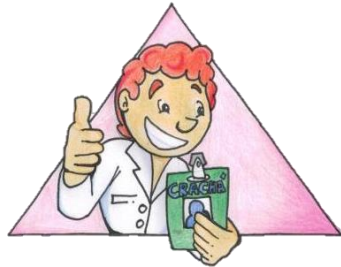
É proibido o uso de roupas curtas e/ou decotadas, bermudas, shorts, chinelos e bonés dentro do hospital, estando o aluno sujeito a advertência ou afastamento da atividade.



É terminantemente proibido fotografar pacientes e procedimentos e postar nas redes sociais.



Só é permitida a entrada e saída na instituição com o crachá de identificação visível.
O aparelho celular deve ser mantido em modo silencioso e só deve ser utilizado em casos de emergência.



Recomenda-se a não utilização de perfumes fortes e/ou quantidade excessiva de maquiagem no hospital.

8.2 Relação Interpessoal

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Relação do residente e pós-graduando com o paciente e familiares

1) Como deve ser a relação do residente ou pós-graduando com o paciente no Hospital Universitário?



RESPOSTA:

O residente ou pós-graduando deverá considerar as seguintes observâncias éticas:
Prestar cuidados ao paciente de forma humanizada, sem discriminação de qualquer natureza;

Apresentar-se ao paciente e aos seus familiares informando o seu nome, curso e sua condição de estudante antes de qualquer atividade;

Orientar o paciente e seus familiares acerca das normas e rotinas da instituição;

Respeitar a autonomia do paciente e só desenvolver atividades com o mesmo,

depois do seu consentimento ou por meio do seu representante legal;

Respeitar a intimidade, a privacidade e o pudor do paciente;

Empenhar-se em ajudar o paciente no que for possível, em relação às suas necessidades pessoais e situação de adoecimento;

Procurar ouvir o paciente e seus familiares, esclarecendo dúvidas e compreendendo suas expectativas, necessidades e queixas, mesmo que não tenham relação com sua doença;

Manter uma boa relação com o paciente e seus familiares durante a permanência destes na instituição.

8.3 Relação do residente ou pós-graduando com Colegas, Professores, Preceptores e Equipe Multiprofissional

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1) Como deve ser a relação do residente ou pós-graduando com colegas, professores, preceptores e profissionais da instituição no Hospital Universitário?

RESPOSTA:

O residente ou pós-graduando deverá considerar as seguintes observâncias éticas:

Tratar com cordialidade e respeito colegas, professores, preceptores, orientadores e profissionais da instituição;

Respeitar as opiniões de colegas, professores, preceptores e outros profissionais, mantendo as discussões no campo técnico-científico;

Demonstrar comportamento cordial, ético e resolutivo, diante de todos os integrantes do serviço;

Manter uma boa comunicação com colegas, professores, preceptores, e profissionais da instituição por meio de informações, escritas e verbais, necessárias para garantir a continuidade da assistência ao paciente sob seu cuidado;

Evitar comentários depreciativos em relação ao desempenho de colegas com os quais compartilham o campo de estágio;

Adotar critério justo nos seus pronunciamentos sobre colegas, professores, preceptores, orientadores e profissionais da instituição;

Quando o paciente estiver sendo atendido, o atendimento não deve ser interrompido. Deve-se aguardar o término do procedimento, caso seja urgente, solicitar com cortesia ao profissional ou colega.

12 PESQUISA

A atividade de pesquisa no âmbito do HU-UFPI se faz mediante solicitação de autorização do projeto de pesquisa, pelo pesquisador responsável. São considerados pesquisadores responsáveis: os Docentes da Universidade Federal do Piauí, e os Colaboradores Ebserh, que devem submeter o projeto para apreciação e autorização pela Comissão de Avaliação de Projeto de Pesquisa (CAPP) por meio do Sistema Rede Pesquisa.

Os documentos necessários para a submissão de projetos são o Termo de Compromisso e Confidencialidade, o Termo de Compromisso de Apresentação de Produtos Científicos e o Termo de Ciência e Responsabilidade Para Atividades de Pesquisa no Hospital Universitário do Piauí Na Vigência da Pandemia de COVID-19, que encontram-se disponíveis no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/pesquisa>.

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



Para solicitar autorização para desenvolvimento de pesquisa no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí o projeto de Pesquisa deverá ser submetido pelo pesquisador responsável por meio do Sistema Rede Pesquisa.

Para acessar o Sistema Rede Pesquisa o pesquisador deve criar uma conta no Gov.br acessando o endereço eletrônico: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br> ou QR CODE abaixo, no caso do pesquisador que não possui cadastro no Gov.br.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code



Para usuários que possuem cadastro no Gov.br, acessar o endereço eletrônico: <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/> ou QR CODE abaixo, clicar em “Entrar com gov.com” e preencher o campo destinado com o seu número de CPF e acione a opção “Avançar”.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1) Como deve ser o posicionamento ético do residente e pós-graduando ao realizar pesquisa envolvendo seres humanos, no âmbito do Hospital Universitário?

RESPOSTA:

O residente e pós-graduando deverá respeitar as seguintes observâncias éticas:

Realizar ou participar de pesquisa desde que sob a orientação de um docente ou profissional responsável pelo mesmo;

Evitar participar de qualquer tipo de pesquisa cujas finalidades atentem contra a dignidade humana;

Respeitar as normas e observâncias éticas no desenvolvimento de pesquisa envolvendo seres humanos, contempladas em documentos nacionais e códigos de ética profissional.

Seguir as orientações do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UFPI, para elaboração e condução de projetos envolvendo seres humanos direta ou indiretamente, incluindo relatos de caso e pesquisas em prontuários;

Iniciar a coleta de dados da pesquisa somente após aprovação do projeto pelo CEP/HU-UFPI e da anuência do participante do estudo e ou do seu representante legal;

Garantir o caráter voluntário da participação dos envolvidos na pesquisa, mediante consentimento livre e esclarecido e assentimento livre e esclarecido no caso de estudos com menor de idade;

Proteger a vulnerabilidade do participante do estudo segundo a especificidade da pesquisa;

Garantir o anonimato do participante da pesquisa, especialmente na divulgação dos seus resultados;

Manter o sigilo de informações confidenciais obtidas a partir da realização de pesquisa envolvendo seres humanos e em prontuários;

Utilizar os resultados de pesquisa apenas para os fins pré-determinados;

Mencionar o nome do Hospital Universitário nas publicações de estudos realizados na instituição, salvo em casos de implicações e/ou conflitos éticos;

Apresentar os resultados de estudos realizados na instituição ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica.

13 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A extensão, como atividade fim da Universidade, é o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade. Este contato com a sociedade, que visa o desenvolvimento mútuo, estabelece a troca de saberes e tem como conseqüência a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade nacional e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

As atividades de extensão da Universidade Federal do Piauí podem ter atividades no HU-UFPI, em todas as modalidades: programa, projeto, curso e evento. As diretrizes que devem orientar a elaboração e proposta de atividades de extensão universitária devem sempre pautar-se na interação dialética, interdisciplinaridade, indissociabilidade do ensino e pesquisa, impacto na formação do estudante e transformação social.

Para que tais atividades sejam realizadas no HU-UFPI, é necessário um trâmite de aprovação pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPEX – HU/UFPI e cadastro, que inclui primordialmente os seguintes passos:

1). Elaborar proposta da atividade que ocorrerá no HU-UFPI de acordo com as orientações disponíveis na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) da UFPI (Disponíveis em:

<https://ufpi.br/ultimas-noticias-prex/33039-as-submissoes-de-propostas-de-programas-projetos-cursos-e-eventos-de-extensao-deverao-ser-feitas-exclusivamente-atraves-do-modulo-de-extensao-no-sigaa>);



2). Encaminhar a proposta, com adequado esclarecimento das atividades a serem realizadas no HU-UFPI (setores, ações, responsáveis docentes e colaboradores, público-alvo) para o Setor de Gestão de Ensino;

- 3) A comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPEX HU/UFPI avaliará a viabilidade da proposta e consultará os responsáveis por cada setor envolvido na proposta de atividade;
- 4) Nos casos de aprovação, a CAPEX – HU/UFPI fornecerá uma Carta de Aceite do HU-UFPI que deverá ser anexada ao projeto e submetida à PREX- UFPI;
- 5) A aprovação da PREX deverá ser entregue no Setor de Gestão de Ensino, que então comunicará aos setores envolvidos o início e duração das atividades.

14 OUVIDORIA

- **O que faz uma ouvidoria?**

É um espaço de participação social que permite a cooperação ativa dos cidadãos no controle da qualidade dos serviços públicos ao viabilizar a comunicação do cidadão com a administração do HU-UFPI, visando ao aperfeiçoamento do modelo administrativo, das ações institucionais e a constante melhoria dos processos internos, ou seja, o aprimoramento contínuo da gestão, atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão.

- **Qual a finalidade da Ouvidoria?**

Os objetivos da Ouvidoria do HU-UFPI/EBSERH são: incentivar o controle social para o exercício da cidadania; atuar como instrumento para aprimoramento da qualidade de serviços prestados no hospital; e garantir ao cidadão o direito à informação. Assim, a Ouvidoria oferece apoio estratégico e especializado de caráter mediador, explicativo e eficiente na busca de soluções de conflitos, atuando como facilitadora da comunicação entre cidadãos e a gestão hospitalar.

- **Quem pode utilizar os serviços da Ouvidoria?**

Servidores, empregados, professores, estudantes, pesquisadores, prestadores de serviços, fornecedores, pacientes internados e ambulatoriais, seus familiares ou responsáveis e demais cidadãos que necessitem utilizar o serviço da ouvidoria.

- **Como acessar a Ouvidoria do HU-UFPI?**

Atendimento eletrônico, pelo site do HU/UFPI:

1. Acesse o site eletrônico do HU-UFPI:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



2. Clique nos menus: Acesso à Informação > Participação Social > Ouvidoria > Quer registrar uma manifestação

4. Clique no ícone correspondente ao tipo de manifestação que deseja registrar;

5. Realize seu cadastro, preenchendo os dados solicitados e em seguida escolha EBSEH-HU/UFPI como Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação;

6. Digite sua manifestação e clique em avançar;

7. Finalizado o procedimento, estaremos recebendo sua manifestação e encaminhando resposta, conforme as disposições da Lei nº 13.460/2017, que prevê prazo de 30 dias a contar da abertura da manifestação.

- Como ter acesso a Ouvidoria?

O registro das manifestações, com garantia de sigilo das informações, é realizado de várias formas:

- Presencialmente, na sala da Ouvidoria localizada no ambulatório, no horário de funcionamento de segunda a quinta-feira, das 8h às 10h e das 14h às 16h, e sexta-feira, das 8h às 10h;
- Pelo site: falabr.cgu.gov.br
- E-mail: ouvidoria.hupi@ebserh.gov.br
- Urnas físicas, disponibilizadas nas recepções e postos de internação;
- Telefone: 86 3228-5309 (não é registrado por telefone manifestações de reclamação e denúncia).
- Correspondência ou carta oficial ao endereço: Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI.

As demandas recebidas presencialmente, pelos formulários das caixas de manifestações, por e-mail, pelo telefone ou por correspondências são cadastradas no sistema [Fala.BR \(Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação\)](#). Após o cadastramento, é gerado um número de protocolo que possibilita ao cidadão acompanhar o andamento da sua manifestação.

Fonte: Site institucional HU-UFPI, 2021.

15 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Que é a Lei Geral de Proteção De Dados?

A Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é um marco legal que tem por objetivo a privacidade dos indivíduos, mediante a criação de um sistema de proteção e garantias dos seus dados pessoais, em documentos físicos ou digitais, os quais precisam ter essa proteção legal.

O Que é Tratamento De Dados?

Tratamento de dados é qualquer operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A LGPD trouxe 10 bases legais – hipóteses para tratamento de dados pessoais. A mais importante delas é o consentimento do titular de dados. Então, na medida do possível, sempre é recomendável solicitar o consentimento por escrito. No entanto, a lei prevê outras hipóteses que podem ser utilizadas como base legal, como por exemplo: pelo uso da administração pública de dados necessários para execução de políticas públicas previstas em lei; quando necessário para execução de contrato; para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissional da saúde e outros.

Atores da LGPD no HU-UFPI

Controlador

O HU-UFPI é o agente de tratamento definido como controlador e tem o dever de tomar todas as decisões acerca do tratamento dos dados pessoais e assegurar que as ações e atividades vinculadas a seu processamento se encontrem em conformidade.

Operador

É definido pela LGPD como o agente de tratamento de dados e deverá realizar essa atividade segundo as instruções fornecidas pelo hospital (HU-UFPI).

Encarregado da Proteção de Dados

As atribuições do encarregado, descritas nos incisos I a IV do § 2º do art. 41 da Lei federal nº 13.709/2018, são exercidas, preferencialmente, pelos titulares dos cargos de Ouvidor da Rede Ebserh.

IMPORTANTE!

- Não fotografe e nem compartilhe fotos de prontuários, diagnósticos, processos etc. em redes sociais.
- Cuide de seu login e senha. Não compartilhe.
- Não compartilhe dados pessoais se não tiver determinação para isso.
- Banco de dados pessoais requer maior cuidado dos operadores.
- Utilize ferramentas corporativas para tratar dados pessoais.
- Ao proteger os dados pessoais de alguém, você estará cuidando indiretamente da proteção dos seus dados, pois todos nós somos titulares de dados.

Fonte: Cartilha - Proteção de Dados Pessoais na Saúde do HU-UFPI, 2021.
Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A GEP possui página no site <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa> onde consta as informações e orientações sobre o fluxo operacional das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no HU-UFPI.

Ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code:



REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020-25/02/2021. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus(sars-cov-2).

BRASIL. Ministério da Educação. Legislação vinculada aos programas de residência em área profissional da saúde. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12500%3Alegislacao-especifica&catid=247%3Aresidencia-medica&Itemid=813

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução Residência Médica. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/247-programas-e-acoes-1921564125/residencia-medica-2137156164/13079-resolucao-residencia-medica>

EBSERH. Plano de Estruturação do Hospital Universitário do Piauí. Disponível em:

<http://www.ebserh.gov.br/documents/15796/102752/Anexo+I+-+Plano+de+Estruturao+HUPI.pdf/08da62fb-fad3-414f-88d7-f69555ad0da7> . Acesso em: 14 ago 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Gerência de Ensino e Pesquisa. Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde. Manual do residente. São Luís: HUUFMA, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/ensino-e-pesquisa/residencia-em-area-profissional-da-saude/manual-do-residente.pdf>

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Perfil de competência do preceptor no HU-UFMA. São Luís: HUUFMA, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/ensino-e-pesquisa/Guia_perfil_de_competencias_HUUFMA_1.pdf

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Regimento Interno da Comissão de Residência Médica – COREME. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/residencia-medica/REGIMENTOINTERNOCOREME1.pdf>

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufpi/ensino-e-pesquisa/residencias-multiprofissional-e-uniprofissional/Regimento_Interno_COREMU_norma11.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Manual do Aluno do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <http://www.ebserh.gov.br/documents/220250/296321/Manual+Vers%C3%A3o+atualizad>

[a.pdf/8475a944-96b8-4e48-8c6a-8970ff456c44](#) Acesso em: 12 ago 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Manual para alunos e residentes em saúde em estágio no HC-UFMG. Belo Horizonte: HC-UFMG, 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/gerencia-de-ensino-e-pesquisa/Cartilhaalunoeditvel_versao02_13.07.2021.pdf

ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESIDENTE

PERÍODO:		
Programa:	Ano:	
Nome:	Rodízio:	
CONCEITOS		
EXCELENTE = 9.00 a 10.00 / INSUFICIENTE = < 7.00 / BOM = 8.00 a 8.99 / REGULAR = 7.00 a 7.99		
NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO = 7.00		
ORDEM	ASPECTO AVALIADO	NOTA
1	CUMPRIMENTO DOS DEVERES - Demonstração de responsabilidades e seriedade na execução de tarefas	
2	CONHECIMENTO CIENTÍFICO - Conhecimentos técnicos e específicos da área de atuação; habilidades e aplicação prática dos conhecimentos teóricos.	
3	INICIATIVA - Capacidade de tomar decisões dentro de atividades que lhe competem.	
4	ASSIDUIDADE - Ausência de faltas.	
5	PONTUALIDADE - Cumprimento de horários.	
6	ÉTICA - Capacidade de agir dentro dos preceitos da Ética Social e Médica especialmente no trato com os pacientes e seus familiares	
7	DISCIPLINA - Capacidade de aceitar e cumprir ordens dos orientadores hierárquicos bem como as normas internas do hospital.	
8	INTERESSE - disposição e boa vontade para realizar suas tarefas em constante aperfeiçoamento.	
9	SOLIDARIEDADE - Capacidade de manter boas relações profissionais e de amizade sem atrito dentro do hospital; espírito de cooperação com os colegas	
10	APRESENTAÇÃO PESSOAL - Zelo pela aparência pessoal, observando o uso do uniforme em serviço	
NOTA GERAL		

Staff/Preceptor Responsável

Ciente, _____
Residente

Data: ____/____/____

ANEXO B - FICHA DE FREQUÊNCIA DO RESIDENTE

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ				CNPJ Nº 15.126.437/0002-24	
POGRAMA DE RESIDÊNCIA:					
RESIDENTE:				R	ESTÁGIO ATUAL:
PERÍODO (mês/ano):					

DIAS DO MÊS	ENTRADA (HORÁRIO)	Visto do preceptor		SAÍDA (HORÁRIO)	Visto do preceptor		ASSINATURA DO RESIDENTE
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
29							
30							
31							

_____ ASSINATURA DO SUPERVISOR DO PRM	_____ ASSINATURA DO RESIDENTE
---	---



AGRADECIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – HU/UFPI